

Riscos

Gerência de
e Seguros

VERSAO BRASILEIRA

FUNDACIÓN MAPFRE

118

ANO XXXI

PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2014



Cristina San Sebastián

“A Gerência de Riscos se destaca em tempos de crise”

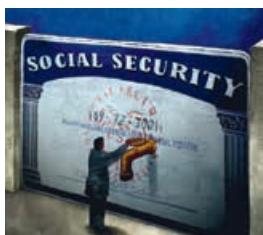
Gerente de Riscos do Grupo Iberdrola



Seguro para arbitragem: um mercado emergente na Espanha

Consequências da nova exigência legal

PILAR PERALES VISCASILLAS



O fator sustentabilidade na Previdência Social

Uma visão atuarial

MARÍA BEGOÑA GOSÁLBEZ, ALICIA DE LAS HERAS E DANIEL HERNÁNDEZ



As Filipinas se recuperaram do impacto do supertufão Haiyan

Avaliação dos danos da maior catástrofe natural de 2013

GERÊNCIA DE RISCOS E SEGUROS

ATIVIDADES

www.fundacionmapfre.com

Área de Ação Social

Contribuímos para a melhoria das condições econômicas, sociais e culturais das pessoas e setores menos favorecidos da Sociedade.



Área de Ciências do Seguro

Promovemos a formação e a pesquisa em matérias relacionadas ao Seguro e ao Risco.



Área de Cultura

Fomentamos a difusão da Cultura, as Artes e as Letras e a divulgação de conhecimentos com relação à história comum da Espanha, de Portugal e dos países vinculados a eles por laços históricos.



Área de Saúde e Prevenção

Promovemos a melhoria da qualidade de vida.



Área de Segurança Viária

Promovemos atividades de educação viária através de cursos, estudos de pesquisa, campanhas de divulgação e distribuição de materiais didáticos.



Um sinal positivo

O ano de 2014 está avançando: ano de eleições na Europa, com promessas de recuperação e, segundo as agências de qualificação e os órgãos de vigilância, a economia terá notas melhores. Não sabemos ainda se o pior já passou, mas o fato de não estarmos mais o tempo todo cabisbaixos dizendo o quanto estamos mal é um sinal positivo que deve ser levado em conta.

Não faz muito tempo que todas as conversas – todas! – pareciam girar em torno do desemprego, do prêmio do risco, de protestos nas ruas, cortes nos gastos, manifestações... Não há dúvida de que as coisas mudaram.

Mesmo nos piores momentos, nós, desta publicação, tentamos manter o queixo erguido. Ainda é cedo demais para cantarmos vitória, mas, se continuarmos como estamos, é bem capaz que este ano consigamos desfrutar em paz e harmonia o pouco ou muito que temos.

Abrimos este número com uma entrevista com Cristina San Sebastián, Gerente de Riscos Corporativos da Iberdrola, uma das principais empresas espanholas do Ibex 35 em capitalização bursátil, empresa líder mundial do setor eólico e uma das maiores companhias elétricas do mundo. Ela nos revela que foi graças ao compromisso das pessoas, ao esforço e à imaginação que conseguiram alcançar o que chamam de “engenharia reversa”.

No primeiro dos estudos incluídos neste exemplar, apresentamos a análise do regime de responsabilidade civil obrigatório e facultativo que tanto os árbitros quanto as instituições arbitrais podem contratar e que faz com que o debate sobre a obrigatoriedade da contratação desse seguro seja completamente atual.

O segundo estudo apresenta um conjunto de reflexões cruciais sobre o sistema de financiamento da Previdência Social na Espanha. Com a recém-aprovada Lei 23/2013, foi introduzido o fator sustentabilidade no sistema público de pensões para atenuar as

variações do ciclo econômico ou as anomalias no comportamento do mercado de trabalho e permitir que se cumpram os benefícios sociais oferecidos pelo sistema da Previdência Social.

Via de regra nos esquecemos disso, mas os desastres naturais e os fenômenos meteorológicos adversos têm um comportamento cíclico. A magnitude do supertufão Hayan, contudo, nos estremeceu em virtude da energia que desencadeou e principalmente com as tragédias humanas que causou e que emocionaram o mundo inteiro. Por esta razão, no terceiro estudo deste número, retratamos as consequências desse tufão, cujo nome foi tirado da lista de ‘ciclones tropicais’ devido à enorme destruição que sua passagem causou.

Concluímos o presente exemplar com as costumeiras seções dedicadas às novidades em livros e publicações sobre Gerência de Riscos, o encarte com notícias da AGERS e da IGREA e a nova seção da FERMA (Federação das Associações Europeias de Gerentes de Riscos) que estamos incorporando à revista a partir deste número. Desejamos que, como em todos os números anteriores, ela seja do seu agrado e proveito. |

RISCOS

Gerência de
e Seguros

FUNDACIÓN MAPFRE
Instituto de Ciencias del Seguro
Paseo de Recoletos, 23. 28004 Madrid (España)
Tel.: +34 91 581 12 40. Fax: +34 91 581 84 09
www.gerenciaderiesgosyseguros.com



PRESIDENTA: MERCEDES SANZ SEPTIÉN

DIRETOR: JOSÉ LUIS IBÁÑEZ GÖTZENS

CHEFE DE REDAÇÃO: ANA SOJO GIL

COORDENAÇÃO: MARÍA RODRIGO LÓPEZ

CONSELHO DE REDAÇÃO: IRENE ALBARRÁN LOZANO, ALFREDO ARÁN IGLESIAS, FRANCISCO

ARENAS ROS, MONTSERRAT GUILLÉN ESTANY, CÉSAR LÓPEZ LÓPEZ, JUAN CARLOS LÓPEZ PORCEL, JORGE LUZZI, FRANCISCO MARTÍNEZ GARCÍA, EDUARDO PAVELEK ZAMORA, MTH TERESA PISERRA DE CASTRO, CÉSAR QUEVEDO SEISES, DANIEL SAN MILLÁN DEL RÍO, FRANÇOIS SETTEMBRINO.

DESIGN E REALIZAÇÃO EDITORIAL: COMARK XXI CONSULTORES DE COMUNICACIÓN Y MARKETING DEL SIGLO XXI S.L.

IMPRIME: CGA



VERSÃO BRASILEIRA:

FUNDACIÓN MAPFRE - DELEGAÇÃO BRASIL

DIREÇÃO: FÁTIMA LIMA

COORDENAÇÃO: RENATA PAPPALARDO

TRADUÇÃO E REVISÃO: MARISTELA LEAL CASATI

PROJETO GRÁFICO E DESIGN ADAPTADO: EW21 PROPAGANDA



Produto impresso com o selo FSC,
garantia de manejo florestal responsável.

A revista Gerência de Riscos e Seguros não se responsabiliza pelo conteúdo de nenhum artigo ou trabalho assinado por seus autores, e o fato de publicá-los não implica concordância ou identificação com os trabalhos expostos nesta publicação. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos e ilustrações desta revista sem a autorização prévia do editor.

PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2014

Obs.: Versão brasileira traduzida da edição original bilingue (espanhol e inglês) da Revista Gerencia de Riesgos y Seguros, 1º Quadrimestre de 2014.

118



Entrevista

6

Cristina San Sebastián, Gerente de Riscos do Grupo Iberdrola

“É um erro pensar que os riscos futuros virão de onde vieram no passado; precisamos ser imaginativos”

Estudos

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Seguro para arbitragem: um mercado emergente na Espanha PILAR PERALES VISCASILLAS | 16 |
| O fator sustentabilidade na Previdência Social MARÍA BEGOÑA GOSÁLBEZ, ALICIA DE LAS HERAS E DANIEL HERNÁNDEZ | 28 |
| A recuperação das Filipinas após o supertufão Haiyan GERÊNCIA DE RISCOS E SEGUROS | 36 |

Notícias

46

AGERS: atividades no primeiro quadrimestre de 2014. IGREA: calendário de eventos 2014. FERMA: comentários sobre a lei de seguros da UE; começam as consultas públicas sobre o Solvência II; relatório do Insurance Europe sobre a indústria europeia de seguros em 2012; novo guia sobre riscos cibernéticos.

Agenda 2014

50

Livros

52

Caderno Nacional

58

Gerenciar risco, eis a paixão de Jorge Luzzi

“A unidade de decisão é a base do funcionamento da Gerência de Riscos na Iberdrola; assim “é possível ter um controle rígido do que acontece no grupo”, declara Cristina San Sebastián. “Quem controla os riscos são os próprios negócios, que têm de cuidar para que as diretrizes sejam cumpridas”.

Cristina San Sebastián

GERENTE DE RISCOS DA IBERDROLA

“É um erro prever os riscos futuros com base nas experiências que existem; precisamos nos esforçar e ser imaginativos”

Texto: ALICIA OLIVAS Fotos: MANUEL DÍAZ DE RADA





Quais são as suas funções como Gerente de Riscos da Iberdrola?

Se pensarmos na teoria geral da Gerência de Riscos, nossa função última seria proteger os resultados da empresa quando da materialização dos riscos operacionais, os riscos puros. Nós, da Gerência de Riscos, gerimos este tipo de risco para todo o Grupo Iberdrola por meio de um trabalho em equipe, contínuo e muito próximo dos diversos negócios.

Nosso trabalho começa com a identificação dos riscos e sua análise. Além das tarefas mais habituais (acompanhamento da evolução do risco,

visitas de inspeção às instalações, acompanhamento da evolução normativa ou tecnológica, ...), destaca-se a nossa participação nos trabalhos de *due diligence* (“auditoria legal ou financeira”) que acontecem após a compra (ou a venda) de ativos, sociedades ou projetos. Também fazemos parte da equipe de integração nas sucessivas aquisições de companhias, sendo as mais significativas:

Scottish Power em 2007, Energy East, atual Iberdrola USA, em 2008, e Elektro no Brasil em 2011. O que fizemos foi analisar os riscos das empresas adquiridas, a “bagagem” que elas trazem. Também trabalhamos em projetos de constru-

ção, desde o primeiro minuto, identificando e analisando os riscos, informando e assessorando o negócio para que tomem as decisões certas. Tanto em projetos como nas atividades comuns, uma das nossas principais funções é a identificação e análise dos riscos que adentram a empresa por meio dos contratos (de construção, manutenção, fornecimento de equipamentos, etc.). Faz-se um trabalho exaustivo no contrato em seu conjunto: cláusulas de responsabilidade, garantias, força maior, transferência da propriedade, transferência do risco... E, em último lugar, os seguros.

Uma vez que tenhamos identificado e analisado o risco, o passo seguinte é ver como ele se encaixa na política de retenção e transferência da companhia. A Iberdrola é uma empresa com um potencial importante de retenção de risco. De qualquer forma, fazemos nossos cálculos sobre retenção e transferência. No que diz respeito à transferência, utilizamos duas ferramentas: contratos e, a mais óbvia, transferência para o mercado de seguros. E, por último, somos os responsáveis pela compra e gestão de seguros para todo o Grupo Iberdrola.

SERVIÇO CENTRALIZADO

Onde fica o departamento?

A base da estrutura da Iberdrola é um escritório corporativo de grande capacidade. As funções que dão suporte a todas as sociedades e que são comuns, como Tesouraria, Financiamento, Jurídico, Compras, Controladoria, Sistema e Gerência de Riscos também, se estruturam de uma forma única, prestando um serviço centralizado, e dentro da corporação, para o Grupo Iberdrola inteiro. O departamento

"A DIRETORIA É CONSCIENTE DA IMPORTÂNCIA QUE OS RISCOS TÊM NO FUTURO DA COMPANHIA"

de Gerência de Riscos da Iberdrola se situa dentro da área financeira, de forma única para todo o grupo.

Como se estrutura o departamento que você lidera?

Ele é formado por uma equipe de 20 pessoas com presença internacional. Sua estrutura se baseia em quatro pilares. Dois deles correspondem aos riscos e ramos de seguros ou, mais especificamente, um se ocupa dos riscos e seguros *Property*, ativos em operação e construção, e o outro, dos riscos e seguros *Casualty*, Responsabilidades Civis, D&O e meio ambiente. Além disso, o responsável pelo *Property* faz a gestão da parte técnica da nossa cativa de resseguro localizada em Luxemburgo, e a pessoa encarregada das Responsabilidades Civis se ocupa da parte legal da Gerência de Riscos, entendida tanto como estar em dia com as novidades normativas que possam afetar a nossa função quanto o trabalho em termos de contratos, ao qual me referi antes.



O terceiro pilar, que seria Apoio Técnico, cuida dos sinistros de qualquer ramo e se ocupa sempre da parte de prevenção, e isso é muito importante, em colaboração com a pessoa responsável pelo ramo, seja *Property* ou *Casualty*. O quarto pilar é a Administração, que, além da gestão das apólices, documentos e recibos, prepara e controla o orçamento de seguros para todo o grupo, se encarrega dos sistemas de informação e de relatórios internos ou da gestão administrativa da nossa cativa.

Isto era sobre a equipe corporativa localizada em Bilbao. Temos também equipes locais: mais especificamente uma no Reino Unido, em Glasgow; duas nos Estados Unidos, uma em cada costa; e outras no México, Brasil e Grécia, que realizam funções locais, sempre supervisionadas e dirigidas pela equipe corporativa, de forma que temos o controle absoluto de tudo o que acontece nas sociedades. Também contamos com uma pessoa em Madri, encarregada do negócio de Engenharia.

O mais importante e o que dá eficácia à função é a gestão centralizada e a divisão adequada de funções: corporativas na equipe da Espanha e locais nas equipes internacionais. Nós fizemos uma réplica dessa estrutura com os corretores, tanto em sua função de colocação de seguros como de assessoramento em Gerência de Riscos. Uma equipe corporativa trabalha com a conta na Espanha e diferentes equipes locais prestam serviço a esse nível, reportando aos corretores na Espanha. O modelo também se aplica às seguradoras dos nossos programas internacionais: negocia-se com a seguradora na Espanha, que é quem toma as decisões, e as companhias locais reportam ao nosso país.



**"A FUNÇÃO
DA GERÊNCIA
DE RISCOS
DEVE ESTAR
PERFEITAMENTE
ALINHADA
COM O PLANO
ESTRATÉGICO
DA COMPANHIA
E PRECISAMOS
ESTAR
PREPARADOS
PARA QUALQUER
MUDANÇA"**

Quais são os pontos fortes principais da sua equipe?

Trata-se de uma equipe especializada, com muita experiência e que conhece a fundo e muito de perto o funcionamento da empresa. Seu ponto forte principal, além da experiência, é a força que a própria estrutura centralizada lhe dá: uma equipe corporativa forte e equipes locais subordinadas fazem com que o controle e a gestão sejam eficientes, tem-se controle, e se consegue que as instruções sejam únicas e que exista uma só voz vindo da corporação.

E também se trata de uma equipe plenamente comprometida com os objetivos da empresa.

GERÊNCIA DE RISCOS NA IBERDROLA

Qual é o objeto e o alcance da política geral de controle e gestão de riscos da Iberdrola?

O objetivo desta política é estabelecer os princípios básicos e o campo de atuação para o controle e gestão dos riscos de

qualquer natureza aos quais o Grupo Iberdrola possa estar sujeito no desenvolvimento de sua atividade. Esta política se desenvolve e se complementa com um conjunto de políticas específicas para cada negócio.

Quanto ao alcance, é de aplicação a todas as sociedades do grupo e também àquelas em que temos controle acionário. Não se aplica a filiais com ações na Bolsa, nem a empresas em que investimos mas que não controlamos. Mas mesmo onde esse alcance não se aplica, a Iberdrola tem o compromisso de tentar que se instaurem políticas de controle de riscos coerentes com as que existem na Iberdrola.

A quem compete estabelecer esta política?

Cabe à diretoria da empresa. É uma responsabilidade direta identificar os riscos a que o grupo está sujeito em sua atividade e organizar os sistemas de controle interno e de proteção adequados e acompanhá-los.

Que compromisso a diretoria da sociedade assumiu no que diz respeito a risco?

A diretoria é consciente da importância que os riscos têm no futuro da empresa e ela tem um compromisso específico de desenvolver todas as suas capacidades para que os riscos mais relevantes sejam adequadamente identificados, medidos, geridos, controlados... E de estabelecer os mecanismos de acompanhamento e controle, de forma a permitir que se consiga cumprir os objetivos estratégicos com uma volatilidade controlada; de agregar o máximo de valor para os acionistas e dar-lhes o nível maior possível de garantias; de proteger os resultados do grupo e sua

**"TEMOS
TRABALHADO COMO
PARTE DA EQUIPE
DE INTEGRAÇÃO,
PARTICIPANDO
DOS ÚLTIMOS
INVESTIMENTOS
DESDE O PRIMEIRO
MOMENTO"**

reputação, e garantir que a estabilidade financeira empresarial seja sustentável ao longo do tempo. Para isso, a diretoria conta com a Comissão de Auditoria e Supervisão do Risco, um órgão consultivo criado para supervisionar e informar sobre o cumprimento eficaz das políticas em todas as sociedades do grupo.

A política geral de controle e gestão de riscos e seus princípios básicos se materializam por meio de um sistema integrado de controle e gestão de riscos. Quais são os principais pontos do sistema?

Poderíamos resumir os seguintes pontos: primeiro, identificar as ameaças relevantes e a incidência que possam ter na companhia; segundo, a análise contínua desses riscos; terceiro, estabelecer uma estrutura de políticas, diretrizes e inclusive limites de risco para cada negócio, e um sistema de acompanhamento e controle. Também há um ponto específico sobre avaliação dos riscos dos novos investimentos. Outros elementos são o acompanhamento periódico das políticas e dos riscos que afetam os resultados da empresa; o estabelecimento de sistemas de informação e controle interno e, por último, por meio da área de auditoria interna, todos os mecanismos são supervisionados.

QUEM CONTROLA OS RISCOS

Como vocês aplicam a Gerência de Riscos a cada negócio e/ou às sociedades do grupo?

Além da política geral que todos temos como "livro de cabeceira", cada negócio tem uma política de risco específica. Algo muito importante é que quem controla os riscos são os próprios negócios, que têm de cuidar para que as diretrizes



sejam cumpridas. Nós somos uma unidade corporativa, englobamos 100% do grupo, ajudamos os negócios na gestão dos riscos, trabalhamos em equipe e com uma proximidade importante, damo-lhes formação e informação, assistência nas decisões (são nossos clientes internos) e temos já estabelecida uma dinâmica de trabalho, mas, no fim das contas, os responsáveis pelos riscos são os negócios.

Qual é o papel da Gerência de Riscos no plano estratégico da Iberdrola?

Nosso trabalho é de acompanhamento. Temos de estar muito informa-

"PARA AGREGAR O MÁXIMO VALOR POSSÍVEL PARA A EMPRESA, É MUITO IMPORTANTE FAZERMOS BEM O NOSSO TRABALHO DE ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS"

dos sobre os objetivos da companhia, a função da Gerência de Riscos deve estar perfeitamente alinhada com o plano estratégico e precisamos estar preparados para qualquer mudança. Nosso trabalho fundamental em termos de riscos é fazer uma gestão eficiente no que diz respeito ao controle de ameaças e, acima de tudo, termos a certeza de que os negócios sejam plenamente conscientes dos riscos que têm e qual parte do risco será retido e por que, qual parte será transferida e quais são os limites da transferência, de modo que tudo fique interiorizado e seja aplicado na hora de decidir.

Como o seu departamento tem respondido ao processo de internacionalização pelo qual a Iberdrola vem passando na última década?

Temos acompanhado e vivenciado o processo de internacionalização. Temos trabalhado como parte da equipe de integração, participando dos últimos investimentos desde o primeiro momento. Identificamos e analisamos os novos riscos e voltamos a medi-los considerando a política de retenção e transferência do grupo. Na parte seguradora, passamos a borracha em tudo e recomeçamos do zero, estruturando os seguros em programas internacionais, simplificados, dirigidos a partir da Espanha, mas que englobam todo o conjunto, e unificamos essa política de retenção e transferência com o uso de franquias e cativas... Resumindo, estamos tentando estabelecer um sistema baseado em simplificação, clareza e eficácia.

SEGUROS E TRANSFERÊNCIA DO RISCO

Quais são os pontos principais da sua política de seguros?

Temos uma política de seguros estabelecida de forma corporativa, que marca as linhas fundamentais de como se deve estruturar a proteção financeira da companhia via tratamento de seguros. Um dos pontos da política é o estabelecimento dos seguros que devem ser postos em vigor por decisão corporativa. Em projetos de envergadura, por exemplo, determina-se a necessidade de os proprietários contratarem um seguro para construção, de forma que possamos ter o controle. O seguro da construção funcionaria como uma das ferramentas principais, complementando uma divisão adequada de responsabilidades, conforme as circunstâncias comer-

"QUEREMOS QUE A CATIVA PARTICIPE CADA VEZ MAIS – UMA PROVA DE QUE CONHECEMOS NOSSOS RISCOS"

ciais e prioridades no projeto específico.

E dentro desta política de seguros se estabelecem três níveis de tratamento do risco, um tema documentado, transportado e entendido por todas as áreas da empresa. No primeiro nível estão os riscos de frequência, que seriam considerados de manutenção e cuja retenção o negócio pode assumir sem problemas. Na segunda faixa estão os riscos que o negócio não pode reter, porque poderiam prejudicar seu resultado, mas que o grupo, pode, sim, assumir, e a corporação os assume via retenção em cativa; e, por fim, no terceiro nível estão os riscos que nem o negócio nem o grupo podem reter e que devem ser transferidos para terceiros pelos mecanismos que já foram citados: contratos ou compra de seguros.

Um ponto-chave em nossa política de seguros é que precisamos trabalhar sempre atentos ao parâmetro de custo do risco, entendido como a soma do custo da retenção e o custo da transferência. Trata-se de buscar sempre o equilíbrio adequado, que é a tônica das nossas decisões.

Nossa cativa exerce um papel muito importante nessa dinâmica. É um instrumento crucial para modularmos e monitorarmos o nível de retenção do risco.

O que também se destaca em nossa política de seguros é a obrigação, embora isso seja óbvio por se trabalhar com companhias de seguros de solvência comprovada. Este é um ponto que se vigia com cuidado na Iberdrola e não só no que refere ao acompanhamento do rating, mas também ao acompanhamento dos balanços financeiros, investimentos, etc.

Por fim, vale destacar dentro da nossa política de seguros o desenvolvimento de uma gestão proativa na resolução dos sinistros. Precisamos dar uma resposta eficaz ao nosso cliente interno.

Qual é o papel da sua cativa e quais são os limites estabelecidos?

Na verdade dispomos de três cativas, duas delas provenientes da Scottish Power, uma em Dublin e outra na Ilha de Man, que estamos liquidando por motivos operacionais. Atualmente estamos operando com a nossa cativa de resseguro situada em Luxemburgo. Criamos esta companhia em 2005 e sempre cuidamos dela muito atentamente. Ela é especializada em riscos de Danos. Nos últimos anos nós a capitalizamos e, agora que adquiriu músculos financeiros, ela exerce um papel estratégico. Queremos que a cativa participe cada vez mais conforme seus fundos próprios forem crescendo, para devolver aos negócios a economia que se construiu desde sua criação, e isso é uma prova de que conhecemos os riscos e os controlamos e gerimos bem de perto.

O que vocês avaliam na hora de escolher suas seguradoras?

Além dos requisitos mínimos imprescindíveis, analisamos se elas têm os recursos técnicos adequados tanto de equipes quanto de especialização, solvência, com certeza, controle da rede internacional para que nossa estrutura funcione, capacidade de operar com cativas, o que às vezes é complicado... Eu também destacaria que é importante trabalhar com companhias de seguros que tenham recursos, flexibilidade e rapidez de resposta. Precisamos que as seguradoras nos ajudem a resolver nossos problemas, precisamos de soluções, e não de mais quebra-cabeças. Outra coisa básica também é a gestão correta dos sinistros: é importante falarmos a mesma língua, interagir com especialistas, saber concluir uma gestão complicada usando de razoabilidade e profissionalismo, e é vital trabalhar com alguém que conheça nosso negócio, nossas máquinas.



**“É IMPORTANTE
TRABALHAR COM
COMPANHIAS DE
SEGUROS QUE
TENHAM RECURSOS,
FLEXIBILIDADE
E RAPIDEZ DE
RESPOSTA”**

Como você vê o futuro do mercado segurador? Há capacidade suficiente no mercado, apesar da crise?

O que precisa ser dito de cara é que o setor segurador tem se comportado de forma impecável durante a crise, isso é evidente. Tanto as companhias de seguro como as de resseguro têm, de modo geral, uma boa saúde financeira. Quanto à capacidade, parece que há muita, além de uma flexibilidade e versatilidade tremenda no mercado. Outra coisa é o que esta capacidade custa e que, em alguns casos, para determinados riscos cruciais ou novos, existem limitações nas coberturas e limites, mas isso independe da crise. Outro ponto que vemos é que, nos últimos tempos, companhias que eram tradicionalmente especializadas em um ramo agora estão muito interes-

sadas em entrar em outros, em que não eram tão fortes. Da mesma forma, pode-se ver que companhias que tradicionalmente estavam envolvidas com resseguro agora estão muito interessadas em seguro direto.

GERÊNCIA E GERENTES DE RISCOS

Até onde a Gerência de Riscos deve ir para agregar o máximo de valor para a empresa?

Nosso trabalho deve ser sempre acompanhar os objetivos definidos pela direção, acomodando-nos conforme o que as mudanças exigem, sem perder de vista que nossa função última é proteger os resultados da materialização dos riscos operacionais. Tudo isso focando em otimizar o nível de custo do risco (retenção *vs* transferência) para o grupo, cuidando também dos interesses específicos dos negócios e mantendo as sinergias conseguidas pela gestão global.

Agregamos o máximo de valor mostrando à companhia os riscos existentes, a parte deles que pode ser transferida (seguros, contratos) e principalmente a parte que fica retida dentro da empresa. É importante que esta parcela dos riscos seja perfeitamente identificada e considerada.

Como anda a Gerência de Riscos na Espanha atualmente?

Fala-se muito da gestão integral dos riscos. A Gerência de Riscos está ganhando importância, principalmente em tempos de crise. E outro ponto que se deve destacar é que cada vez mais a direção é o motor da Gerência de Riscos e que ela está cada vez mais consciente das funções que devem ser desenvolvidas neste campo e da sua importância.

**"CADA COISA
PRECISA SER
COLOCADA EM
SEU LUGAR PARA
QUE TUDO CAIBA,
MESMO QUE ÀS
VEZES SE TRABALHE
COM OBJETIVOS
APARENTEMENTE
CONTRADITÓRIOS,
FAZENDO A
QUADRATURA DO
CÍRCULO OU O
QUE CHAMAMOS
DE ENGENHARIA
REVERSA"**

E do ponto de vista das associações?

Do ponto de vista das associações, e aqui me refiro à IGREA, queremos agregar, e acredito que de fato agregamos, um valor adicional a nossas empresas.

Ela é um foro fantástico para o compartilhamento de experiências, preocupações e soluções, e ao mesmo tempo tentamos exercer influência nos diversos agentes deste processo que é a Gerência de Riscos.

Em sua opinião, como os gerentes de risco do futuro devem se preparar?

Os gerentes do futuro provavelmente terão de lidar com ferramentas mais sofisticadas de gestão e controle, mas o que deveria ser imprescindível é, como disse um bom amigo meu, formar-se na escola da imaginação, fazer mestrado em imaginação. A impressão que eu tenho é que estamos num mundo tremendamente reativo. É preciso inovar e não nos conformarmos com o que está funcionando neste momento. Precisamos ter imaginação: é um erro prever os riscos futuros com base nas experiências que existem. Precisamos nos esforçar e ser imaginativos; temos de reconsiderar as coisas, questioná-las, e não nos conformar e pensar que as coisas estão bem feitas do jeito que estão.

E, já que estamos falando disso, também é importante dispor de uma equipe formada por pessoas que sejam melhores que você, especializadas, sim, mas acima de tudo com senso comum, flexibilidade e empolgação com um trabalho bem feito, gente que pense de forma holística, global. Em nosso caso, toda esta lista de aspectos desejáveis é imprescindível para podermos realizar plenamente nossos objetivos, para que tudo se encaixe, mesmo os objetivos que aparentemente são contraditórios, a quadratura do círculo. É algo que aqui chamamos de engenharia reversa. |

O DESAFIO DE BUSCAR O EQUILÍBRIO DO CUSTO DO RISCO



Cristina San Sebastián entrou para a Iberdrola em 1993 e lá vem desenvolvendo toda a sua carreira. Formada em Direito pela Universidade de Deusto, no início fez parte da equipe de Assessoria Jurídica, passando um ano mais tarde para o departamento de Gerência de Riscos, que lidera desde 2005. Cristina dirige uma equipe com presença internacional

encarregada de gerir e assegurar os riscos operacionais do Grupo Iberdrola, cuja complexidade se tornou evidente ao longo do importante processo de internacionalização que a Iberdrola protagonizou na última década.

Ela adora participar de um projeto que viu crescer. “E a nossa sorte é estarmos numa posição de onde temos uma visão completa da empresa. Temos uma visibilidade fantástica do que existe em cada país, em cada negócio. Por outro lado, como estamos falando de uma multinacional, interagimos com gente de diversos países, o que é muito enriquecedor tanto pessoal como profissionalmente. Isso também nos deu a oportunidade de melhorar e adotar as melhores práticas de cada lugar”, declara Cristina San Sebastián.

Entre os desafios e objetivos que se apresentam em sua profissão, ela não tem dúvidas: “O primeiro é sobreviver ao dia a dia. Depois vêm os macro-objetivos que têm de ser cumpridos, mas antes é preciso que o dia a dia esteja ordenado com todos os milhões de assuntos que podem surgir numa empresa como esta”. Também, acrescenta, “manter esse controle para que a estrutura funcione adequadamente e, para isso, uma vez que esteja montada, é preciso lubrificar a máquina todo dia, pois de outra forma não poderíamos oferecer o melhor serviço possível ao nosso cliente interno”.

Por fim, outro objetivo é conseguir o equilíbrio em termos de custo do risco. “Trabalhamos sempre com foco nesse parâmetro.” E, falando de objetivos mais específicos, “os riscos da natureza, que são complexos de manejar, gerir ou de buscar a ferramenta adequada para eles; os riscos associados a projetos offshore que temos em pauta neste momento, os assuntos ambientais e, por último, o desafio do tratamento adequado dos riscos que entram na empresa por meio dos contratos de seguro”.

Seguro para arbitragem:

um mercado emergente na Espanha

A exigência legal do seguro obrigatório para árbitros e mediadores sem dúvida provocará um crescimento no campo de seguros para arbitragem. Contudo, este mercado emergente precisa de características melhores para este tipo de seguro.

PILAR PERALES VISCASILLAS
UNIVERSIDADE CARLOS III DE MADRI

MARCO LEGAL DO SEGURO OBRIGATÓRIO NA ARBITRAGEM

A reforma introduzida à Lei (espanhola) de Arbitragem 60/2003 de 23 de dezembro de 2003 pela Arbitragem e Regulamentação (espanhola) de Arbitragem Institucional na Lei Administrativa Geral 11/2011 de 20 de maio de 2011 (publicada no Diário Oficial – BOE, núm. 121 de 21 de maio de 2011), (doravante “LA”), impõe, pela primeira vez na Espanha, a obrigação para os árbitros ou para as instituições arbitrais que atuam em nome deles de contratar seguro de responsabilidade civil (doravante “SRC”) ou garantia equivalente, no valor de cobertura a ser estabelecido pelas devidas regulamentações (art. 21.1, inciso 2 da LA). O referido artigo isenta entidades públicas e sistemas de arbitragem integrados

ou dependentes das administrações públicas desta exigência de seguros.

Posteriormente a obrigação de contratar SRC foi estendida aos mediadores. O artigo 11.3 da Lei (espanhola) 5/2012 de Mediação Civil e Comercial de 6 de julho de 2012 (publicada no Diário Oficial – BOE, núm. 162, de 7 de julho de 2012) estipula que: “Os mediadores deverão contratar seguro de responsabilidade civil ou garantia equivalente que cubra suas atividades em qualquer disputa em que intervenham”. As instituições de mediação não precisam contratar o SRC obrigatório; no entanto, a Lei 5/2012 também estabelece sua responsabilidade (artigo 14). Nenhuma provisão foi incluída exigindo que as instituições de mediação contratem esse tipo de seguro em nome dos mediadores.

A nova exigência legal do seguro, que é praticamente única no mundo, já que não sabemos de nenhuma outra lei que exija obrigatoriamente um SRC para arbitragem, está incorporada no artigo 21.1 da LA, que regula a responsabilidade dos árbitros e das instituições arbitrais e, por isso, está intimamente relacionada à responsabilidade em que esses operadores de arbitragem podem incorrer.

O artigo 21.1 da LA estipula que:

“A aceitação (da designação) exige que os árbitros, e, quando se aplique, as instituições arbitrais, cumpram fielmente seus deveres, incorrendo, se não o fizerem, em responsabilidade pelos danos que causarem por má-fé, imprudência ou dolo. Nas arbitragens



encomendadas a uma instituição, a parte prejudicada terá o direito de abrir uma ação direta contra a mesma, independente das ações de ressarcimento que essa instituição possa em seguida instaurar contra os árbitros.

Será exigido que os árbitros ou as instituições arbitrais que atuam em seu nome contratem SRC obrigatório ou uma garantia equivalente no valor que as regulamentações aplicáveis estabelecerem. As entidades públicas e os sistemas de arbitragem integrados ou dependentes das administrações públicas estão desobrigados da contratação desse seguro ou garantia equivalente".

O artigo supracitado estipula – de acordo com a interpretação que consideramos ser a mais correta – que as partes obrigadas a contratar SRC são os árbitros em procedimentos arbitrais *ad hoc* e as instituições arbitrais que atuam em nome do árbitro numa arbitragem institucional. Não se exige obrigatoriamente das instituições arbitrais que contratem SRC para cobrir suas próprias responsabilidades. Além disso, conforme observado acima, a partir de 2003, as leis espanholas tendem a restringir a responsabilidade de árbitros e das instituições arbitrais, já que só respondem nos casos mais graves de dolo, má-fé e negligência, em comparação com o sistema vigen-

te anterior, que seguia as normas gerais: responsabilidade por dolo ou culpa conforme a Lei (espanhola) de Arbitragem de 1988 (art. 16).

FUNDAMENTOS DA EXIGÊNCIA LEGAL

A exigência obrigatória de um seguro para os árbitros como uma modalidade de SRC que surgiu no século XXI não responde à razão histórica pela qual esta modalidade de seguro nasceu, ou seja, para proteger as vítimas dos riscos da industrialização e da mecanização. Isso deu lugar a um seguro voluntário de responsabilidade civil, sob o amparo do princípio de liberdade contratual e posteriormente de um seguro obrigatório em determinados ramos como os trabalhistas, de automóvel, de profissionais de higiene, de caça, etc. (Sánchez Calero). Não se trata de proteger a vítima dos riscos da sociedade industrial ou do maquinismo, tampouco de um instrumento em prol da solidariedade ou justiça social, mas sim, por um lado, de tornar a Espanha uma sede potencial de arbitragens internacionais, outorgando garantias aos potenciais usuários e, por outro, fortalecer o uso cada vez maior da arbitragem, chamando uma vez mais a atenção de seus potenciais usuários para as garantias que são oferecidas.

O SRC obrigatório em arbitragem é um seguro cuja fundamentação se assemelha mais à de outros tipos de seguro de responsabilidade profissional ou de prestadores de serviços, como o recém-instaurado para os administradores de massa falida (Lei [espanhola] 38/2011 de 10 de outubro de 2011, em emenda à Lei de Massa Falida 22/2003 de 9 de julho de 2003),

compartilhando alguns dos problemas jurídicos que ocorrem no campo dos SRC profissionais.

Contudo, o SRC obrigatório para árbitros difere das categorias tradicionais de SRC obrigatórios (Pavelek). O SRC obrigatório para árbitros não se enquadra em nenhuma dessas categorias, dado que este tipo de SRC obrigatório não se baseia num regime especial e estrito de responsabilidade civil (como no caso de automóveis, caça, etc.) nem envolve um seguro de natureza “obrigatória” para “atividades” classificadas, cuja prática exija a obtenção de uma licença especial, a concessão de uma autorização, o registro em algum cartório especial, ser aceito numa associação, etc.

Em claro contraste com outras áreas profissionais onde o surgimento do SRC resulta de um endurecimento das regulamentações do regime legal de responsabilidade, como no caso de diretores de empresa ou de administradores de massa falida, a exigência de que os árbitros tenham cobertura de seguro obrigatória não decorre de um aumento em sua responsabilidade. Apesar do que foi dito, deve-se notar que a exigência de seguro obrigatório não é automaticamente seguida de um regime estrito de responsabilidade, mas a expansão do SRC obrigatório tem, de fato, um impacto direto no aumento dos supostos casos de responsabilidade e em sua estrutura.

Pelo contrário: o padrão de responsabilidade dos árbitros não mudou de forma alguma após a aprovação da Lei (espanhola) de Arbitragem em 2003. Contudo, a emenda introduzida pela Lei (espanhola) de Arbitragem de maio de 2011 agora exige que os árbitros tenham SRC, e isso nos leva a perguntar sobre os fundamen-



O SRC OBRIGATÓRIO EM ARBITRAGEM É UM SEGURO CUJA FUNDAMENTAÇÃO SE ASSEMELHA MAIS À DE OUTROS TIPOS DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL OU DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, COMO O RECÉM-INSTAURADO PARA ADMINISTRADORES DE MASSA FALIDA



tos pelos quais se instaura um seguro obrigatório neste campo, especialmente porque ele não é imposto às instituições arbitrais.

A preocupação por trás desta questão surge logo depois que se analisa a Exposição de Motivos da emenda de 2001, que justifica esse seguro obrigatório em termos muito gerais, que em nada ou em pouco ajudam a esclarecer o sentido verdadeiro da modificação legal. De acordo com a Exposição de Motivos (II) da Lei (espanhola) 11/2011, essa emenda busca aumentar tanto a segurança jurídica quanto a eficácia dos procedimentos arbitrais. Por outro lado, esta novidade não se apoia, como a maioria das provisões legais da LA, na Lei Modelo de Arbitragem da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (CNUDMI/UNCITRAL) sobre arbitragem comercial internacional, datada de 1985 ou sua emenda de 2006. Portanto, sua fundamentação não pode ser encontrada no Direito Uniforme do Comércio Internacional.

A busca dos motivos que sustentam esta modificação se complica ainda mais com outro

problema relacionado ao padrão de responsabilidade civil adotado desde a aprovação da Lei de Arbitragem, em seu artigo 21. Os árbitros não respondem conforme o sistema de responsabilidade legal geral espanhol, em que a responsabilidade é subjetiva ou por culpa, mas eles são considerados responsáveis, numa primeira interpretação baseada na redação da lei, somente nos casos mais sérios de má-fé, imprudência ou dolo. Assim, o legislador se separa de seu antecedente imediato sob a LA (1988), que considerava alguém imputável conforme seu dolo ou culpa (art. 16), bem como do padrão geral de responsabilidade aplicado também a outros profissionais, o que complica a análise do contrato de seguro neste campo.

A fundamentação do SRC obrigatório pode ser encontrada na teoria geral do contrato de seguro e, por isso, reside sempre na proteção dos terceiros prejudicados, garantindo-lhes um patrimônio responsável, apesar do fato de que o meio utilizado para esse fim, o SRC, busque a proteção da parte responsável (Calzada Conde).

A imposição obrigatória do seguro também pode ser vista com relação à política do legislador, tanto na Espanha quanto na União Europeia, cujo intuito é estimular os chamados “métodos alternativos de resolução de disputas” (ADR, *Alternative Dispute Resolutions*, conforme normalmente são designados por seu acrônimo em inglês), particularmente a mediação e a arbitragem. Assim, não é de surpreender que a nova lei de mediação exija que os mediadores também tenham SRC obrigatório. A isso se acrescenta a abertura para profissionais que poderão realizar tarefas de arbitragem, conforme estabeleceu a emenda à Lei de Arbitragem de maio de 2011, juntamente com a decisão de que os mediadores não necessariamente precisam ter formação jurídica, embora devam ter formação específica em mediação.

Na tentativa de montar o complexo quebra-cabeça dos possíveis motivos que levaram à obrigatoriedade da cobertura de SRC para árbitros, devemos mencionar a Diretiva 2006/123/



CE do Parlamento Europeu e do Conselho de dezembro de 2006 relativa aos serviços no mercado interno (DO L 376/36, 27.12.2006), que estabelece em linhas gerais a obrigação de contratar seguro ou garantia equivalente quando da prestação de determinados serviços. No entanto, ela não exige que esta obrigação de seguro seja estipulada por lei; basta que ela esteja estabelecida nos códigos de ética profissional e, certamente, sem poder obrigar as companhias de seguro a oferecer essa cobertura (considerando a cláusula 99 da Diretiva 2006/123). O artigo 23 (Seguros e garantias de responsabilidade profissional) da Diretiva 2006/123 estabelece em seu primeiro parágrafo que:

“Os Estados-membros poderão fazer o que for necessário para que os prestadores cujos serviços apresentem risco direto e específico para a saúde ou segurança do destinatário ou de um terceiro, ou para a segurança financeira do destinatário contratem o seguro de responsabilidade profissional adequado à natureza e amplitude do risco, ou forneçam uma garantia ou

acordo semelhante que seja equivalente ou comparável em sua essência no que diz respeito à sua finalidade”.

Provavelmente é o risco à segurança financeira o que mais se encaixa na arbitragem. O resultado da transposição da Diretiva na Espanha é que o legislador estabeleceu que a obrigação de contratar SRC deve ser estipulada legalmente. Assim, o artigo 21.1 da Lei (espanhola) 17/2009, de 23 de novembro de 2009, sobre o livre acesso às atividades de serviços e seu exercício, prevê que:

Artigo 21. Seguros e garantias de responsabilidade profissional

“1. Poderá ser exigido dos prestadores de serviços, em norma com força de lei, a contratação de um seguro de responsabilidade civil ou profissional ou outra garantia equivalente que cubra os danos que possam provocar na prestação do serviço quando os serviços prestados apresentarem um risco direto e específico para a saúde ou para a segurança do destinatário ou de um terceiro, ou para a segurança financeira do destinatário.

A garantia exigida deverá ser proporcional à natureza e à extensão do risco coberto.”

À luz do que foi dito acima, podemos chegar às seguintes conclusões:

Em primeiro lugar, a exigência de seguro obrigatório para árbitros se baseia, ao menos em parte, já que sua fundamentação também surge da necessidade de aumentar a segurança jurídica e a eficácia dos procedimentos arbitrais, na legislação da UE aplicável à prestação de serviços e sua subsequente transposição às regulamentações espanholas. Os legisladores espanhóis, diferentemente de outros legisladores europeus, entenderam que os árbitros são diretamente afetados por essa legislação e, portanto, exigem o SRC ou garantia equivalente.

Em segundo lugar, o que foi dito acima implica que os legisladores espanhóis classificam os serviços prestados pelos árbitros como atividades típicas do profissional liberal, sem equipará-las às funções que as autoridades públicas exercem, mais especificamente os juízes e magistrados, que são excluídos da diretiva de serviços e da lei espanhola. Em outras palavras, parece que os legisladores espanhóis decidiram em favor da natureza contratual e não do aspecto jurídico do serviço prestado pelos árbitros, uma questão que tem um impacto significativo na responsabilidade dos árbitros.

Em terceiro lugar, os legisladores espanhóis incorreram numa contradição patente ao decidir que os árbitros são a parte que deve contratar seguro, mas não as instituições arbitrais, que também deveriam, já que os serviços que prestam também afetam a segurança financeira dos destinatários, que é o fator decisivo para impor o seguro obrigatório aos árbitros sob a Diretiva e a Lei de Serviços, e quando, além disso, exige-se que essas instituições arbitrais contratem SRC em nome dos árbitros.

O MERCADO DE SEGUROS EM OUTROS PAÍSES

A discussão em torno da utilidade ou necessidade de um SRC, bem como, conforme o caso, a configuração específica das apólices, dependem em grande medida do regime de responsabilidade legal estabelecido em cada sistema jurídico.

São três as abordagens adotadas por diferentes legislações e regulamentos de arbitragem: o modelo de responsabilidade geral baseado na culpa ou na negligência (minoritário nas leis de arbitragem, embora tenha sido adotado em alguns países da América Latina); o modelo de exoneração total (aquele em que os árbitros e as instituições arbitrais são completamente isentos de responsabilidade, o modelo da Irlanda e dos Estados Unidos), e o modelo de exoneração qualificada (aquele em que se imputa responsabilidade apenas nos casos mais graves, geralmente aqueles que envolvem dolo ou culpa grave). O modelo de exoneração qualificada é o de maior sucesso, o mais utilizado e é o modelo adotado pela lei espanhola, que optou pela responsabilidade baseada no dolo, má-fé ou imprudência.

Os modelos mencionados são muito claros quanto à sua relação com o SRC ou, mais especificamente, quanto à absoluta falta de relação, uma vez que esse marco regulatório explica que a exigência legal de seguro obrigatório é, de modo geral, inexistente nas leis de arbitragem comparadas, e o mesmo pode ser dito sobre a relação com a contratação voluntária de seguro de responsabilidade civil (Jolivet).

Na prática, uma característica comum entre os modelos mais aplicados é que, ao isentar os árbitros ou as instituições da responsabilidade ou ao imputá-la apenas em casos graves que en-

A DISCUSSÃO EM TORNO DA UTILIDADE OU NECESSIDADE DE UM SRC, BEM COMO, CONFORME O CASO, A CONFIGURAÇÃO ESPECÍFICA DAS APÓLICES, DEPENDEM EM GRANDE MEDIDA DO REGIME DE RESPONSABILIDADE LEGAL ESTABELECIDO EM CADA SISTEMA JURÍDICO

volvam dolo ou culpa, as instituições e os árbitros nesses países não viram a necessidade de contratar SRC a título opcional ou voluntário, e os legisladores menos ainda quiseram impor – como no caso da Espanha – o seguro obrigatório. É assim que acontece, por exemplo, no México, Peru e Venezuela.

Esta situação não é de forma alguma infrequente, conforme indicou uma pesquisa recente (Hofbauer) realizada com base em 22 respostas fornecidas por centros arbitrais do mundo inteiro, aos quais perguntou-se se eles tinham contratado SRC e se esse seguro cobria os árbitros. A pesquisa mostrou que mais da metade das instituições tinha SRC, mas que elas não ofereciam seguro de responsabilidade a seus árbitros e, quando ofereciam, era apenas para atender pedidos específicos. Embora o estudo não declare por que não se oferece o SRC das instituições arbitrais aos árbitros, é possível que a razão disso resida em parte no fato de que as instituições arbitrais consideram que a relação que os une aos árbitros seja não-contratual e que, portanto, cabe ao árbitro contratar um seguro por sua conta. Os dados indicam que os árbitros não se preocupam em contratar essa cobertura de seguro porque eles confiam que a instituição arbitral tenha um seguro que cubra a responsabilidade deles, eles confiam que o SRC de advogados cubra suas atividades como árbitros ou eles até mesmo acreditam que, estando protegidos pelo privilégio legal, sejam considerados imunes de qualquer responsabilidade civil em que possam incorrer. Assim, hipoteticamente falando, pode-se dizer que eles não precisam do SRC ou não o consideram necessário.

A responsabilidade dos árbitros e das instituições e a necessidade de assegurar essa responsabilidade são questões que vêm preocupando cada vez mais as partes envolvidas numa arbitragem

comercial internacional. Por esta razão, na pauta de algumas instituições de prestígio está a possibilidade de que alguma companhia de seguros internacional desenvolva uma apólice específica para centros arbitrais com o objetivo de facilitar para que eles, principalmente os de pequeno e médio porte, possam ter uma apólice que seja uniforme e que considere as especificidades da arbitragem. Até que ponto essa apólice cobrirá ou não os árbitros é uma questão ainda a ser decidida.

Também devem ser ressaltados os problemas que surgem na hora de uma instituição arbitral contratar uma possível apólice de SRC, listados por estudiosos jurídicos especializados (Jolivet):

- Foi-lhes praticamente impossível encontrar uma companhia de seguros capaz de oferecer um seguro adequado para arbitragem.
- Falta de entendimento e compreensão do papel exercido por um árbitro e por uma instituição arbitral.
- Falta de uma apólice-padrão que cubra os riscos de uma instituição arbitral.
- Baixa rentabilidade para elaborar uma apólice específica e, caso essa apólice seja emitida, os limites quantitativos e geográficos tornam o seguro inútil.
- Os problemas que derivam das obrigações que as instituições arbitrais assumem com relação à confidencialidade dificultam a delimitação do risco, particularmente com relação ao questionário.
- O alto custo dos prêmios oferecidos pelas companhias de seguro devido às dificuldades técnicas que encontram na avaliação do risco e que até fazem com que as companhias de seguro recorram ao resseguro e ao cosseguro para distribuir o risco.



**A RESPONSABILIDADE DOS ÁRBITROS E DAS INSTITUIÇÕES E A NECESSIDADE DE ASSEGURAR
ESSA RESPONSABILIDADE SÃO QUESTÕES QUE VÊM PREOCUPANDO CADA VEZ MAIS AS
PARTES ENVOLVIDAS NUMA ARBITRAGEM COMERCIAL INTERNACIONAL**

O MERCADO DE SEGUROS NA ESPANHA ANTES DA EXIGÊNCIA DE SEGURO OBRIGATÓRIO

Com relação ao mercado de seguros espanhol, é importante ressaltar que antes da imposição do seguro obrigatório algumas instituições arbitrais já possuíam seguro de responsabilidade geral.

No caso dos árbitros que também eram advogados em exercício, as apólices de RC de advogados não cobria a responsabilidade oriunda das atividades de arbitragem, nem direta nem indiretamente, em virtude de uma interpretação por analogia ou de uma ampla interpretação que de outra forma seria muito discutida, embora houvesse opiniões contrárias que enquadravam a responsabilidade dos árbitros no marco geral das atividades extrajudiciais não contenciosas que um advogado poderia realizar a pedido do cliente. O fato é que, independente do modelo adotado para explicar a natureza jurídica do papel do árbitro, as funções realizadas pelos advogados são muito diferentes. Existem ainda menos semelhanças no caso de árbitros distanciados das ciências jurídicas.

O MERCADO DE SEGUROS NA ESPANHA DEPOIS DA EXIGÊNCIA DE SEGURO OBRIGATÓRIO

Após a imposição do seguro obrigatório pela Lei (espanhola) 11/2011, no início uma renomada companhia de seguros tentou criar uma apólice especial para cobrir os danos causados pelas ações ou omissões de árbitros, e que também se oferecia no contexto de um tribunal arbitral, o que parecia dar a entender que a exigência legal estava sendo interpretada no sentido de que em todos os casos a obrigação recaía sobre os árbitros. Nós respaldamos uma interpretação que envolve distinguir entre arbitragem *ad hoc* e arbitragem institucional, a fim de determinar a parte legalmente obrigada à contratação do seguro.

Esta primeira aposta numa modalidade de seguro específica se tratava de um seguro *ad hoc* individual ou coletivo de responsabilidade civil que cobria unicamente o segurado dos danos oriundos do desempenho de suas atividades de arbitragem. Contudo, este seguro específico só foi comercializado por alguns meses, até o mercado mudar para outro modelo que, no fim, não envolvia a adoção de uma apólice específica neste campo.

Atualmente o mercado, ao menos por enquanto, adotou a prática de modificar as apólices de RC dos advogados para incluir as atividades de arbitragem. As Ordens de Advogados estão começando a ampliar suas apólices de modo a cobrir também as atividades de arbitragem de seus membros que atuam como árbitros (assim como as atividades de mediação). Assim, a Ordem de Advogados de Madrid (*Ilustre Colegio de Abogados de Madrid*) ampliou sua apólice (Apólice ICAM) para cobrir mediação e arbitragem, tanto em relação aos advogados em exercício que possam estar atuando como árbitros ou mediadores quanto em relação à cobertura do seu próprio Tribunal Arbitral e de seu Centro de Mediação.

A MAPFRE optou pela ampliação de seu SRC Profissional para Advogados para cobrir sua responsabilidade civil como árbitros e mediadores.



Esta ampliação das apólices de SRC de advogados não ocorreu com relação a outras profissões – tais como arquitetos ou engenheiros, nem mesmo para tabeliães, que também devem contratar seguro obrigatório em virtude da Ordem do Ministério de Justiça de 16 de novembro de 1982, que exige que os tabeliães contratem seguro obrigatório na Junta de Decanos –, e que poderão, exatamente após a emenda à Lei de Arbitragem por meio da mencionada Lei 11/2011, realizar atividades de arbitragem (artigo 15.1 LA, inclusive nas arbitragens de direito). Portanto, estes profissionais não têm uma cobertura definida se prestarem serviços como árbitros.

O que foi dito acima, no entanto, não significa que as apólices de advogados estejam adaptadas especificamente ao campo da arbitragem. Ao contrário: há problemas de interpretação e lacunas detectáveis nessas apólices, o que nos leva a pensar que as companhias de seguro terão de adaptá-las gradativamente para melhorá-las com base em sua experiência prática ou até mesmo que poderiam reconsiderar a ideia de uma apólice específica.

Quanto aos centros de arbitragem, e após analisar algumas apólices dos principais deles na Espanha, observa-se que sob uma única apólice – embora com independência e limites de cobertura diferentes – dispõe-se de cobertura para diferentes tipos de responsabilidade civil: profissional e civil geral, a última incluindo seções separadas para responsabilidade geral a patronal, a de produtos/pós-trabalho e a de danos a locais arrendados. Além disso, uma das instituições obteve uma apólice de responsabilidade profissional (segunda camada) que cobre um valor determinado além da primeira camada. A Apólice ICAM também segura a RC Geral, a Patronal e a Profissional do Tribunal Arbitral, bem como os descumprimentos derivados da Lei Orgânica de Proteção de Dados.

É importante ressaltar que as instituições administradoras não foram submetidas a um questionário, exceto por uma das apólices examina-



das. Neste caso, o questionário breve e simples de renovação consistia de três perguntas cujo objetivo era avaliar as atividades de arbitragem das instituições com relação à quantidade e ao tipo de procedimento arbitral – de direito ou por equidade –; saber da existência de alguma reclamação e, se for o caso, suas circunstâncias e resultados; e, por fim, saber da existência de quaisquer alterações nos estatutos ou regulamentos das instituições arbitrais.

A simplicidade do questionário no contexto arbitral muito provavelmente se deve à limitada experiência prática no campo, aliada ao fato de

que este não é um tipo de seguro amplamente utilizado no mercado. Além disso, algumas das apólices examinadas não foram precedidas por um questionário e isso provavelmente se deve ao fato de que o próprio tomador da apólice é que iniciou o mecanismo de formação do contrato.

A esta altura, outra indagação seria se o SRC profissional que as sociedades profissionais devem contratar obrigatoriamente (art. 11.3 da Lei [espanhola] 2/2007 de 15 de março de 2007 sobre Sociedades Profissionais) e em que constam como segurados não apenas a sociedade, mas também os sócios, profissionais ou não, e seus empregados e dependentes, também poderia ser ampliado para cobrir a arbitragem. A pergunta é, sem dúvida, importante no que tange aos advogados, dado que hoje a grande maioria dos árbitros são advogados, mas ela também é importante no que tange a outros profissionais que se organizam como uma firma e cujos parceiros ou empregados são membros de uma sociedade profissional com direito a atuar em arbitragem, tais como médicos, economistas, arquitetos ou engenheiros.

O tema não é nada trivial, porque, embora as atividades de um árbitro sejam indubitavelmente diferentes das de um advogado, a remuneração paga ao árbitro (advogados, sócios ou empregados, que são membros da sociedade profissional, a estrutura jurídica adotada atualmente pela maioria das firmas, especialmente as maiores) tem um impacto total ou parcial nela, muito embora essas atividades sejam realizadas com total independência e autonomia de gestão da sociedade. Além disso, a questão da independência e imparcialidade do árbitro está intimamente relacionada com a carteira de clientes dos escritórios de advocacia, de forma que um elemento essencial na declaração de aceitação do

árbitro é que não haja conflito de interesses entre as partes da arbitragem e a firma, ou melhor, seus clientes, onde o árbitro exerce seu trabalho profissional.

A pergunta é semelhante, e a resposta é a mesma que a já fornecida com relação ao SRC de advogados antes da exigência legal de SRC obrigatório. O fato de nas apólices dos advogados a responsabilidade ter sido ampliada para cobrir suas atividades como árbitros resulta numa ampliação muito genérica, que não consegue prever questões específicas relativas à arbitragem, como apontamos anteriormente. As atividades realizadas por um árbitro são diferentes das realizadas por um advogado, especialmente se lembarmos que a atuação de um árbitro termina com um resultado específico: a emissão de um laudo ou sentença cujo alcance jurídico é equiparável a uma sentença judicial final. Isso corrobora que é preciso que se desenvolva uma apólice específica que cubra a RC dos árbitros, ou ao menos que se criem apólices de RC de advogados – estejam eles em sociedades profissionais ou não – que levarão em conta as características específicas das atividades arbitrais. É importante observar que nas provisões regulamentares de outros SRC obrigatórios, tais como os exigidos dos administradores de massa falida, os próprios legisladores previram que uma cobertura obrigatória mínima deve ser introduzida “como ampliação das apólices de responsabilidade civil de advogados, economistas, administradores comerciais ou auditores”, conforme estipula a Exposição de Motivos do Decreto Real (espanhol) 1333/2012, de 21 de setembro de 2012, que regula o seguro de responsabilidade e a garantia equivalente exigida dos administradores de massa falida.

CONCLUSÕES: UM MERCADO

 **É PRECISO QUE SE DESENVOLVA UMA APÓLICE ESPECÍFICA QUE CUBRA A RC DOS ÁRBITROS, OU AO MENOS QUE SE CRIEM APÓLICES DE RC DE ADVOGADOS QUE LEVARÃO EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DAS ATIVIDADES ARBITRAIS**

EMERGENTE, MAS QUE PRECISA DE CARACTERÍSTICAS MELHORES PARA ESTE SEGURO

A exigência legal do seguro obrigatório sem dúvida alguma provocará um crescimento do seguro no campo da responsabilidade civil arbitral e trará claras vantagens em relação à possibilidade de obter uma garantia equivalente.

Contudo, a prática exígua que as companhias de seguro possuem neste campo específico de responsabilidade, a doutrina e jurisprudência insuficientes, a dificuldade de encaixar o seguro na norma de responsabilidade prevista no artigo 21.1 da LA, especialmente se ele for interpretado no sentido de que a responsabilidade só existirá nos casos de dolo, e a falta de suporte das apólices utilizadas em outros países, visto que no mundo inteiro não existe nenhuma prática desse seguro específico, criarão problemas de interpretação e adaptação entre o seguro e a arbitragem.

Prova clara do que foi dito é o fato de que as apólices contratadas pelos centros arbitrais têm problemas de adequação em sua cobertura aos árbitros em razão tanto da terminologia utilizada quanto da delimitação dos riscos segurados, e também das exclusões das apólices. Além disso, as poucas apólices que existem atualmente no mercado espanhol e que cobrem os árbitros são as apólices de SRC profissional de advogados que tiveram de ser ampliadas para incluir os serviços de arbitragem e mediação. Por esta razão, elas não se adequam às necessidades da arbitragem, enquanto que os demais profissionais não têm cobertura. As evidências disso são que as diferentes apólices examinadas variam em con-

teúdo, alcance e terminologia, o que dificultará sua aplicação específica a casos específicos, ainda mais diante das incertezas que derivam da aplicação temporária das coberturas, especialmente no caso de arbitragens administradas, e do baixo valor segurado.

Um dos problemas relatados pelas instituições arbitrais para encontrar um SRC que cubra adequadamente os riscos derivados da atividade arbitral se encontra nas limitações que as seguradoras impõem com relação ao valor de cobertura. Até mesmo agora que o SRC de advogados sobre a atividade arbitral, não se deixa de observar como o limite de valor segurado por sinistro é realmente baixo (por exemplo, 18.000 euros no caso da Apólice ICAM), comparado aos números com que se trabalha em arbitragens comerciais, especialmente nos procedimentos internacionais, o que torna este seguro inútil no campo da arbitragem comercial. É óbvio que o mercado de seguros na Espanha deve assumir uma posição de liderança, dado que não existe nenhuma prática no campo de cobertura de seguro de responsabilidade em arbitragem em outros países onde, apesar dos padrões de responsabilidade, há uma demanda crescente de operadores arbitrais devido ao aumento e à globalização da arbitragem e a um contencioso maior no tocante a responsabilidade. Contudo, e usando o tênis como exemplo, esta vantagem de 15 ou 30 a zero de quem está sacando não implica que o jogo está ganho, a menos que haja esforço para criar-se uma apólice de seguro que de fato venha a cobrir as necessidades oriundas da prestação de serviços arbitrais.

Nossa opinião a esse respeito é que o mecanismo mais adequado de cobertura seria criar um seguro específico para este campo – ou um complemento específico para as apólices de responsabilidade profissional –, ao invés de sim-



É ÓBVO QUE O MERCADO DE SEGUROS NA ESPANHA DEVE ASSUMIR UMA POSIÇÃO DE LIDERANÇA, DADO QUE NÃO EXISTE NENHUMA PRÁTICA NO CAMPO DE COBERTURA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE EM ARBITRAGEM EM OUTROS PAÍSES



REFERÊNCIAS

BIBLIOGRÁFICAS

plesmente incluir a arbitragem, como as apólices estão fazendo hoje em dia, já que as especificidades das atividades arbitrais, assim como as da responsabilidade legal conforme a Lei de Arbitragem, requerem uma apólice pensada e elaborada para cobrir as diversas contingências neste campo, ainda mais se lembrarmos que a lista de profissionais que podem atuar como árbitros foi ampliada pela última alteração legal à Lei de Arbitragem.

Além disso, no caso acima, a apólice poderia ser modificada ou ampliada ao longo do tempo com a experiência prática que surgirá neste campo, que atualmente é bastante limitada. Contudo, a prática corrente ainda não desenvolveu um conjunto uniforme de termos e condições para as apólices que estão sendo oferecidas às sociedades profissionais, com o inconveniente dos limites de cobertura, o que faz com que ainda possa existir um mercado segurador específico neste campo que ofereça condições mais adaptadas tanto aos diversos participantes de uma arbitragem quanto ao plano dos limites dos valores segurados e com relação a outras condições específicas que poderiam ser pactuadas, ainda mais quando o futuro desenvolvimento regulamentar for aprovado.

—CALZADA CONDE, María Ángeles.

El Seguro de Responsabilidad Civil.

Madrid:Thomson-Aranzadi, 2005.

—HOFBAUER, Simone/BURKART, Michael/BANDER, Lara/TARI, Methap. «Survey on Scrutiny of Arbitral Institutions». Em: *Arbitral Institutions Under Scrutiny: ASA Special Series No. 40*, JurisNet, LLC, 2013, pp.1-36.

—JOLIVET, Emmanuel. «La responsabilité des centres d'arbitrage et leur assurance». *Revue générale du droit des assurances*, n° 1 (2012), pp.1-13. (disponível em <http://www.lexenso.fr/>). [Consulta: 15 de setembro de 2013].

—PAVELEK, Eduardo. Los seguros de responsabilidad civil y su obligatoriedad de aseguramiento». Em: Madri: FUNDACIÓN MAPFRE Estudios, 1992. (*Colección Cuadernos de la Fundación*, n° 7).

—PERALES VISCASILLAS, Mª del Pilar. «El seguro de responsabilidad civil en el arbitraje». Em: Madrid: FUNDACIÓN MAPFRE, 2013. (*Colección Cuadernos de la Fundación*, n° 197).

● "Civil Liability of Arbitrators and Arbitral Institutions in international commercial arbitration: The development of the arbitration laws and rules in the last 30 years". *The World Arbitration & Mediation Review* (WAMR), n° 2 (2013).

—SÁNCHEZ CALERO, Fernando. *Ley de Contrato de Seguro. Comentarios a la Ley 50/1980, de 8 de octubre, y a sus modificaciones*. Em: Madri: Thomson/Aranzadi, 2005.

O fator sustentabilidade do sistema da **Previdência Social** *na visão atuarial**

A recém-aprovada Lei 23/2013 (espanhola) de 23 de dezembro de 2013, que regula o Fator Sustentabilidade e o Índice de Aumento do Sistema de Pensões da Previdência Social, introduz o fator sustentabilidade no sistema público de pensões na Espanha.

A análise desta ferramenta requer uma abordagem crítica e profunda com um enfoque atuarial, que não se baseie apenas na aplicação de técnicas atuariais, mas também na busca da equidade, conforme permitirem os princípios vigentes da Previdência Social, e no compromisso com a solvência estabelecido conforme a capacidade sustentada no tempo de fazer frente aos compromissos adquiridos. Entendemos que chegou a hora de o modelo espanhol de previdência aceitar o enfoque atuarial como uma ajuda inestimável nos processos de decisão e como uma perspectiva prioritária em sua análise e desenvolvimento.

Este artigo apresenta um conjunto de reflexões sobre o fator sustentabilidade e o índice de aumento das pensões na Espanha, cobrindo outras alternativas de ação que corrigem algumas de suas fontes de incerteza, e finalizando com alguns comentários sobre o novo ambiente social e os sistemas complementares de previdência social.

**MARÍA BEGOÑA GOSÁLBEZ RAULL,
ALICIA DE LAS HERAS CAMINO
e DANIEL HERNÁNDEZ GONZÁLEZ
ATUÁRIOS**

(*) Os autores agradecem o apoio da FUNDACIÓN MAPFRE com as Bolsas 2012 de Pesquisa para o projeto “Enfoque atuarial para a implantação do fator sustentabilidade no sistema público de pensões na Espanha: novos desafios para os sistemas complementares”.

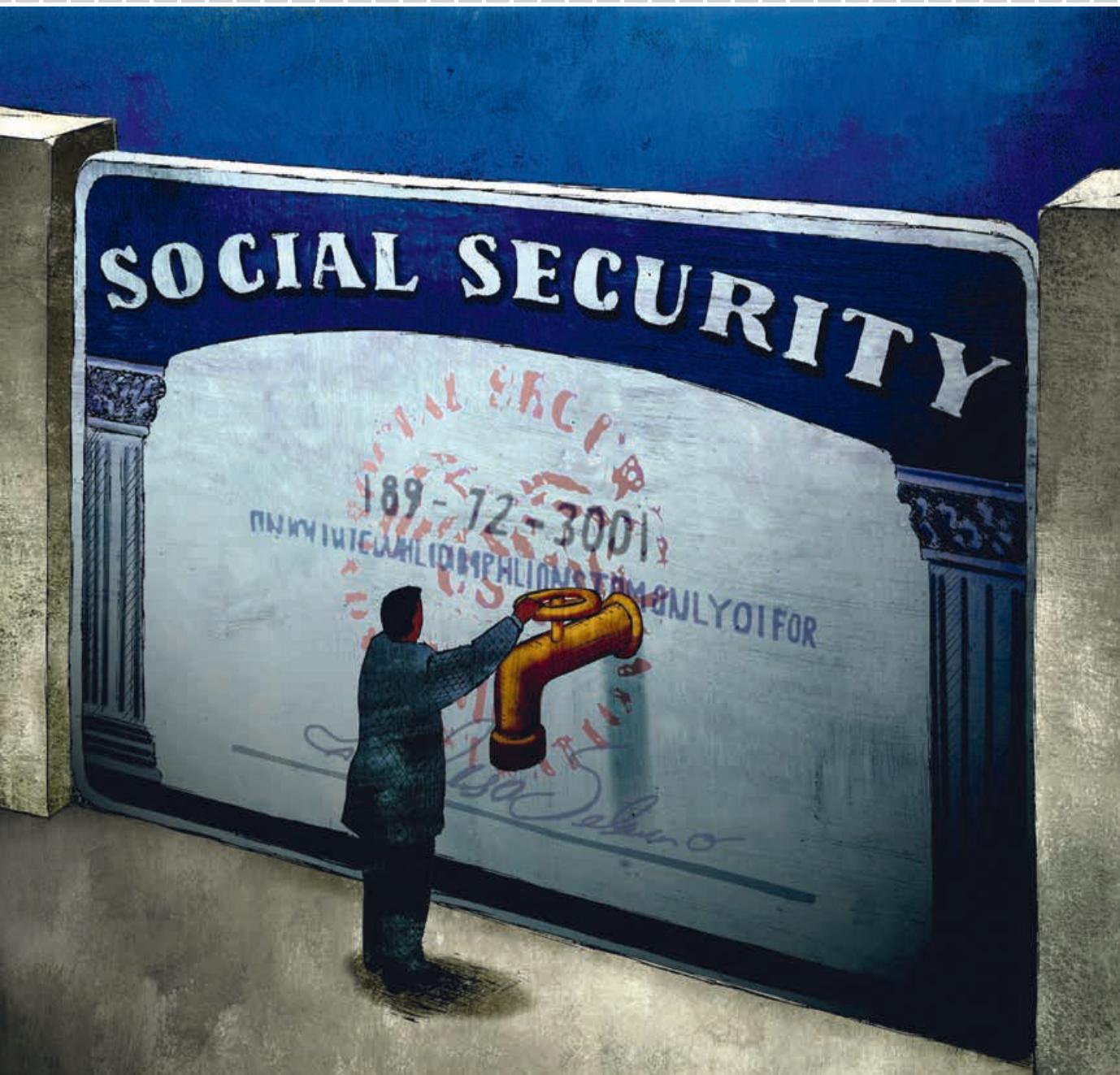


ILLUSTRATION STOCK

POR QUE UM FATOR DE SUSTENTABILIDADE?

As pressões econômico-financeiras e as previsões demográficas favoreceram a busca e a adoção de medidas corretivas nos sistemas de previdência social para garantir sua solvência e estabilidade no médio e longo prazo. Uma ferramenta crucial neste esforço é o que passou a ser conhecido como o *fator sustentabilidade*.

Os gastos da Previdência Social da Espanha com benefícios econômicos entre 2011 e 2012 cresceram 87,43%, enquanto a receita cresceu apenas 22,63%. Os déficits foram o resultado inevitável, e o fundo de reserva teve de ser utilizado para manter tudo funcionando. As incertezas sobre o modelo público de previdência social se fundamentam não só em fatores demográficos e econômicos, mas também em falhas estruturais, tais como a constatada inequidade entre os valores pagos e os benefícios recebidos e a falta de perspectiva de longo prazo.

**O OBJETIVO
PRINCIPAL
DO FATOR
SUSTENTABILIDADE
É CONTRIBUIR
PARA A SOLVÊNCIA
DO PRIMEIRO PILAR
DA PREVIDÊNCIA,
MAS ELE PODE
FAVORECER
OUTROS FINS**

Isto desencadeou uma série de reformas, tais como a Lei 27/2011 de 1º de agosto de 2011, que, sob o amparo e a pressão das recomendações europeias, incluiu em seu artigo oitavo a necessidade de incorporar um fator de sustentabilidade, e para esta finalidade montou uma comissão de especialistas que emitiu seu relatório em 7 de junho de 2013. Esse processo culminou na Lei 23/2013, de 23 de dezembro de 2013, que regula o Fator Sustentabilidade e o Índice de Aumento no Sistema de Pensões da Previdência Social.

O QUE É O FATOR SUSTENTABILIDADE?

O fator sustentabilidade é um mecanismo de ajuste que permite adaptar os parâmetros que definem o sistema de pensões à evolução de diferentes variáveis socioeconômicas ou demográficas. Em nossa opinião, ele deveria ser aplicado principalmente aos benefícios vitalícios. Nesta definição se constata uma das maiores diferenças conceituais entre a nossa proposta e a de outros autores, já que consideramos que o fator sustentabilidade deve ser aplicado não só aos benefícios de aposentadoria, mas a todos os benefícios que tenham uma

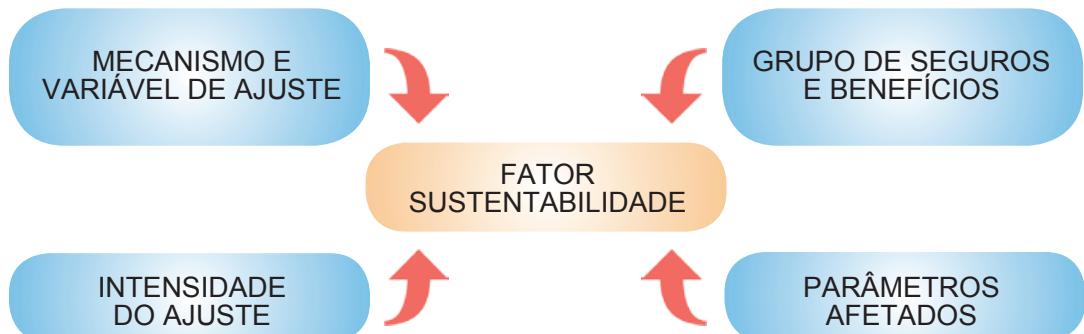
dinâmica a médio e longo prazo; senão, estaríamos diante de uma ferramenta ineficiente e geradora de desigualdade entre os beneficiários do sistema público de pensões. Como objetivo principal, o fator busca contribuir com a solvência do primeiro pilar da previdência, mas ele pode favorecer outros fins, como a busca da equidade intergeracional ou a limitação do risco político.

A PROPOSTA DO COMITÊ DE ESPECIALISTAS

O comitê de especialistas propôs um sistema dual baseado num fator de equidade intergeracional (FEI) e um fator de aumento anual (FRA). O FEI se aplica unicamente aos benefícios de aposentadoria por contribuições pré-pagas e é um mecanismo que atua sobre a aposentadoria inicial como parâmetro endógeno conforme a expectativa de vida ($e_{x,t}$) como variável de ajuste, fixando uma idade de referência ($x = 65$ anos) e um ano de referência ($t \in [2014, 2019]$). Para cada um dos anos de cálculo ($t+s$), isso então produz a seguinte equação:

$$FEI_{x,t+s} = \frac{e_{x,t}}{e_{x,t+s}}$$

Figura 1. Esquema geral do fator sustentabilidade



O objetivo do *FEI* é a busca da equidade intergeracional, evitando que indivíduos com as mesmas características e a mesma estrutura de contribuições recebam benefícios globais diferentes devido à evolução da expectativa de vida, ou seja, ele compensa as variações deste fator no fluxo de benefícios.

O *FRA*, por sua vez, é uma ferramenta que busca o equilíbrio entre a receita e os gastos em todo o ciclo econômico, aplicando ao aumento de todos os benefícios uma fórmula baseada em médias móveis e no uso de valores passados (certos) e valores futuros (estimativas).

$$FRA = \bar{g}_{I,t+1} - \bar{g}_{P,t+1} - \bar{g}_{s,t+1} + \alpha \cdot \left(\frac{I_t^G - G_t^G}{G_t^G} \right)$$

$g_{I,t+1}$ Taxa de crescimento da receita. Média móvel aritmética

$g_{P,t+1}$ Taxa de crescimento do número de benefícios. Média móvel aritmética

$g_{s,t+1}$ Aumento do benefício médio pelo efeito de substituição. Média móvel aritmética

α Velocidade de correção dos desequilíbrios orçamentários do sistema

I_t^G Receita do sistema. Média móvel geométrica

G_t^G Gastos do sistema. Média móvel geométrica

A PROPOSTA DO GOVERNO DA ESPANHA

O Governo da Espanha propôs um fator de sustentabilidade (*FS*) que mantém a abordagem atuarial da equidade intergeracional e algumas características básicas do

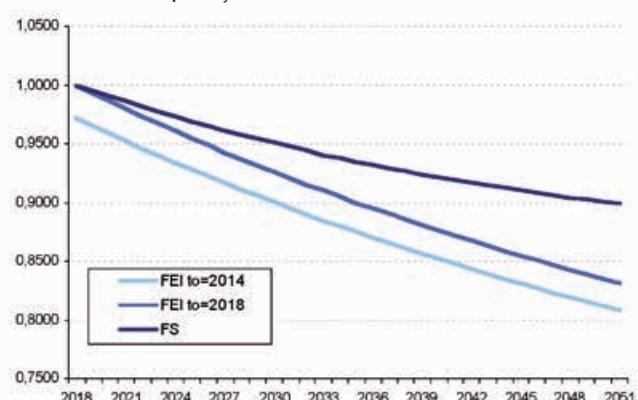
FEI, a ser aplicado ao benefício inicial de aposentadoria por contribuições pré-pagas a partir de 2019 e com uma idade de referência de 67 anos.

$$FS_t = FS_{t-1} \cdot e_{67}^* \quad , \quad FS_{2018} = 1$$

$$e_{67}^* = \underbrace{\left(\frac{e_{67,2012}}{e_{67,2017}} \right)^{\frac{1}{5}}}_{2019-2023} \quad \dots \quad \underbrace{\left(\frac{e_{67,2017}}{e_{67,2022}} \right)^{\frac{1}{5}}}_{2024-2028} \quad \dots \quad \underbrace{\left(\frac{e_{67,2022}}{e_{67,2027}} \right)^{\frac{1}{5}}}_{2029-2033} \quad \dots$$

Além da incapacidade de lidar com os benefícios vitalícios, uma das principais críticas nossas do *FEI* e do *FS* é que eles propõem uma idade de referência fixa, 65 e 67 anos, respectivamente. Isto não se adapta à realidade do sistema de benefícios e gera ineficiências na prática. Primeiro, o sistema de seguro social permite idades diferentes de acesso para a aposentadoria por contribuição pré-paga, mas, além disso, no sistema público de previdência social existem outros benefícios voltados para o médio e longo prazo cuja idade de entrada

Gráfico 1. Comparação entre os fatores de sustentabilidade



Fonte: Elaborado pelos autores a partir de tabelas de projeções do Instituto Nacional de Estatística (INE 2012-2051) e da Previdência Social

EM NOSSA OPINIÃO, O IRP DOS PRÓXIMOS ANOS SE MOVERÁ EM VALORES INFERIORES AO LIMITE MÍNIMO FIXADO POR LEI, E POR ISSO O AUMENTO ANUAL DOS BENEFÍCIOS NO CURTO PRAZO SERÁ DE 0,25%

não se vincula à idade biométrica do beneficiário. Portanto, é preciso ajustar essa idade de entrada. No Gráfico 1 apresentamos uma comparação de valores entre o *FEI* e o *FS*; se a evolução da expectativa de vida se mantiver, haveria quedas no benefício de aposentadoria por contribuição pré-paga em comparação com as situações em que o fator não for aplicado.

Um segundo instrumento de aumento dos benefícios utiliza o Índice de Aumento das Pensões (*IRP*) ao invés do Índice de Preços ao Consumidor (*IPC*). O *IPC* tem a mesma expressão matemática que o *FRA* e será aplicado a partir de 2014. Uma melhora no caso do *IRP* é a definição mais específica e mais ajustada da receita e gastos a serem considerados no cálculo, embora este ainda inclua valores estimados (5 anos antes e 5 anos depois do ano *t*), decisão com a qual não concordamos.

Limites mínimos e máximos são expressamente estabelecidos de modo que o $IRP \in [0,25\%, \Delta\bar{V}IPC + 0,50\%]$. Estes limites não são simétricos à variação do Índice de Preços ao Consumidor. Do ponto de vista técnico, o valor destes limites não

foi devidamente justificado. Uma alternativa mais equitativa seria utilizar limites simétricos de modo que $IRP \in [X-\alpha, X+\alpha]$ e $X = \Delta\bar{V}IPC$.

A proposta do governo também quantifica o valor de *alfa*, parâmetro de velocidade de correção dos desequilíbrios do sistema, indicando que se encontrará no intervalo $[0,25, 0,33]$. Seu valor inicial é 0,25, revisado a cada cinco anos, embora as bases para esta escolha também não sejam devidamente justificadas.

Em nossa opinião, e considerando a evolução das variáveis que o compõem, o *IRP* dos próximos anos se moverá em valores inferiores ao limite mínimo fixado por lei, e por isso o aumento anual dos benefícios no curto prazo será de 0,25%.

AVALIAÇÃO DOS FATORES DE SUSTENTABILIDADE E ALTERNATIVAS

A aplicação de um fator de sustentabilidade em sentido amplo (*FS + IRP*), que entendemos como sendo constitucional,



**O FATOR
SUSTENTABILIDADE
NÃO QUEBRA
O MODELO**
**CONCEITUAL ATUAL
DE PREVIDÊNCIA**
**SOCIAL, E SUA
APLICAÇÃO,
DE QUALQUER**
**FORMA QUE FOSSE
CONCEBIDA,
EXIGE ABSOLUTA
TRANSPARÊNCIA**

não necessariamente garantiria a solvência do modelo, uma vez que atuaria principalmente sobre uma parte dos custos apenas, embora sem dúvida alguma ele contribuiria para essa solvência. O fator sustentabilidade certamente não é uma condição suficiente para atingir este fim, nem é uma condição necessária; no entanto (as verdadeiras condições necessárias seriam seus efeitos), já que outros mecanismos poderiam cumprir a mesma finalidade.

O fator sustentabilidade não quebra o modelo conceitual atual de previdência social, e sua aplicação, de qualquer forma que fosse concebida, exige absoluta transparência nas fontes, cálculos, estimativas e desenvolvimentos. Além disso, a metodologia empregada e os resultados obtidos devem ser mantidos rigorosamente sempre à disposição do público geral. Esta exigência já foi descumprida, uma vez que nem os valores auxiliares nem o dado final do *IRP* que geraram o aumento de 0,25% em 2014 foram publicados.

Apoiamos um fator de sustentabilidade (*FS*) aplicado aos benefícios vitalícios, ajustado à idade de entrada e ao grupo de referência, com tantas variáveis de expectativa de vida quanto os benefícios garantidos existentes, que utilize valores diferentes de acordo com as possíveis idades de acesso aos diversos benefícios. O argumento técnico desta proposta se baseia na visão atuarial que busca uma maior equidade atuarial entre as gerações e entre os benefícios. Para cada benefício *p*, teríamos:

$$FS^p = \frac{e_{j,t}^p}{e_{j,t+s}^p} \quad FS^p = \frac{1+e_{j,t}^p}{1+e_{j,t+s}^p} \quad FS_t^p = FS_{t-1}^p \cdot e_t^{*p}$$

É em razão disso que se defende a adoção de uma tabela de mortalidade adaptada por benefício. Esta alternativa permite adaptar a expectativa de vida à idade correspondente à entrada em vigor do benefício em cada momento. Em casos de aposentadorias anteci-

padas ou tardias, no entanto, pode-se recorrer à aplicação do fator de sustentabilidade correspondente a esta última idade, o que a priori beneficiaria as aposentadorias tardias e endureceria as condições para a aposentadoria antecipada.

Na avaliação de resultados numéricos observou-se que, seguindo-se as hipóteses determinadas para cada opção, o ajuste do *FS* é mais suave que o do *FEI*, ou seja, apresenta uma incidência menor no benefício inicial, mas também na solvência, embora os resultados variem quando se utilizam como suporte as projeções demográficas do *INE* em ambos os casos. Ambas as alternativas mostram valores mais baixos para idades mais altas de entrada, isto é, um valor mais baixo de benefício inicial. Isso afeta cada benefício de uma forma diferente, visto que, segundo a Amostra Contínua de Históricos Trabalhistas de 2011, a idade média de entrada para a aposentadoria foi inferior a 65 anos, mas ultrapassou os 67 anos para benefícios de viuvez, enquanto a idade média para invalidez permanente esteve próxima dos 53 anos.

Outra alternativa que sugerimos com base nos trabalhos prévios de Hernández (2011 e 2013) consiste em recorrer à generosidade do sistema e ao índice de generosidade individual como variável de ajuste. Sua aplicação como fator de sustentabilidade cumpre os objetivos de melhorar a relação entre o valor aportado e o valor recebido por cada indivíduo, além de favorecer a solvência do sistema e incorporar a expectativa de vida no fluxo de benefícios que determina o denominador. Esta é uma alternativa de tipo individual, não geracional. Assim, para um beneficiário de aposentadoria por contribuição pré-paga de 67 anos de idade com índice de generosidade de 0,6194, o fator aplicável sobre o benefício inicial poderia ser 0,9429, enquanto que, para outro com as mesmas hipóteses

**PRECISAMOS
TOMAR CUIDADO
PARA AFIRMAR
OU NEGAR QUE O
NOVO CENÁRIO DE
AJUDA PÚBLICA
PERMITIRÁ
UM MAIOR
DESENVOLVIMENTO
DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL
COMPLEMENTAR
NA ESPANHA**

de cálculo e um índice de 0,8956 (menor generosidade), o fator poderia ser 0,9843.

O IRP, por sua vez, nos gera muitas dúvidas sobre sua concepção, e não concordamos com a decisão de utilizar valores futuros estimados em seus cálculos. Como alternativa, poderiam ser utilizadas ferramentas mais simples, que se baseiem apenas na receita e nos gastos da Previdência Social. Por fim, entende-se que o cálculo do saldo atuarial seja uma ferramenta indispensável para o pilar público de previdência.

OS SISTEMAS COMPLEMENTARES DE PREVIDÊNCIA

Precisamos tomar cuidado para afirmar ou negar que o novo cenário de ajuda pública permitirá um maior desenvolvimento da previdência social complementar na Espanha (seja no número de participantes ou segurados, no volume de fundos e provisões matemáticas constituídas ou na melhora da eficiência e da cobertura). Considerando-se as restrições maiores nos benefícios públicos para o mesmo nível de contribuição, pode haver espaço para crescimento em alguns segmentos da população e em algumas coberturas, embora a receita individual disponível e a concorrência com outros instrumentos de investimento ou de poupança lancem dúvidas sobre sua evolução.

Defendemos o seguro como um instrumento de auxílio social; por isso, apostamos na maximização da capacidade de identificação do verdadeiro cliente-objeto e na adaptação às suas exigências e a um entorno que sempre muda. Também apoiamos a implicação na cobertura eficiente nas situações a que a ação pública não chega, pesando a situação socioeconô-

mica dos grupos destinatários e prestando atenção especial à possível transição dos benefícios públicos de morte e sobrevivência, assim como ao nível real de necessidades de cobertura para cuidados de longo prazo.

Em nossa opinião, o sistema de previdência complementar deve ser absolutamente voluntário para cada indivíduo, independente do pilar de cobertura em que se sustenta. Isso não elimina a possível obrigatoriedade de que as empresas possuam um sistema de cobertura complementar à disposição de seus empregados, a adesão ao qual sendo voluntária e expressa, não feita automaticamente.

Além das volúveis leis fiscais, a inovação é importante, assim como é igualmente importante estar sistematicamente envolvido no desenvolvimento, controle e consultoria no que diz respeito a ferramentas de previdência. Mas a necessidade mais imprescindível é a verdadeira transparência em todas as modalidades, especialmente na questão dos gastos. Esta transparência deve transcender a salvaguarda das letras miúdas ou da simples comunicação de um valor estimado para uma das contingências cobertas. Nossa aposta é decididamente na máxima mobilidade de direitos e no estímulo à liberdade de ação e de escolha do indivíduo que queira exercê-la. Estas são as principais bases para gerar uma confiança generalizada e para desenvolver os sistemas complementares de previdência social na Espanha.

CONCLUSÕES

O fator sustentabilidade no sentido amplo é uma ferramenta cuja concepção se deu num cenário de luzes e sombras. Compartilhamos seu espírito de guia

O FATOR
SUSTENTABILIDADE
NO SENTIDO AMPLO
É UMA FERRAMENTA
CUJA CONCEPÇÃO
SE DEU NUM
CENÁRIO DE LUZES
E SOMBRA

e sua sensibilidade para uma visão atual geral, mas não estamos de acordo com a forma em que ele foi implementado na prática, já que ele mantém um tratamento discriminatório em detrimento do bolso daqueles que contribuíram para a previdência social ao longo de toda a sua vida de trabalho. E ainda há o agravante de não ser transparente já desde o início, visto que não divulga os procedimentos por meio dos quais são feitas as projeções das variáveis ou mesmo do valor final.

Esta transparência também deveria ser uma estrela guia da previdência social complementar, que, além das tendências

de reforma que se seguiram até agora, em que deverá continuar insistindo, terá de gerar confiança no sistema, avaliar como garantir uma maior mobilidade de recursos para evitar falta de liquidez e defender a liberdade de ação do indivíduo que queira exercê-la, sem negar as possíveis vantagens de um sistema complementar obrigatório para o empregador – mas não para os empregados –, sempre quando a gestão for completamente transparente e eficiente do ponto de vista atuarial, garantia de um sistema de previdência social mais benéfico para seus participantes. |

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- HERAS, A. de las, M.B. GOSÁLBEZ y D. HERNÁNDEZ. «Enfoque actuarial para la implantación del factor de sostenibilidad en el sistema público de pensiones en España: nuevos retos para los sistemas complementarios». Madri: FUNDACIÓN MAPFRE, 2014 (no prelo).
- HERAS, A de las. «El factor de sostenibilidad en la Seguridad Social española. Un análisis de la propuesta del comité de expertos y la decisión adoptada por el Gobierno». *Revista CEF (Trabajo y Seguridad Social)* em aberto. www.laboral-social.com/factor-sostenibilidad-seguridad-social-espanola-analisis-critico.html [Consulta: 6 de janeiro de 2014].
- DE LAS HERAS, A. «El factor de sostenibilidad y el diseño de los actuales sistemas públicos de pensiones». *Revista de la Red de Expertos Iberoamericanos en Seguridad Social*, 9 (2011). p. 10-13.
- HERNÁNDEZ, D. «La generosidad como herramienta de información individual de los sistemas de seguridad social». *Anales del Instituto de Actuarios Españoles*. (Novembro 2013). pp. 177-198.
- «La prestación contributiva dejubilación en la Seguridad Social. La generosidad del sistema y su reforma en base a la transformación de las fuentes de financiación». Em: Madri: (junho de 2011). *Ubi cunque sint. In Memoriam. Gregorio González Gómez y Juan Andrés González González*. III Congresso Ibérico de Atuários. Congresso Internacional.
- HOYO, A. «El factor de sostenibilidad del sistema público de pensiones y su entrada en vigor: el factor de equidad intergeneracional ajustado a la edad de acceso a la jubilación». *Economía Española y Protección Social*, nº 6. (2014) (no prelo).
- MENEU, R; J.E. DEVESA; M. DEVESA; I. DOMÍNGUEZ; A. NAGORE y B. ENCINAS. «El factor de sostenibilidad: diseños alternativos y valoración financiero-actuarial de sus efectos sobre los parámetros del sistema». *Economía Española y Protección Social*, nº 5, (2013). pp. 63-96.
- VÁRIOS AUTORES. «Informe del comité de expertos sobre el factor de sostenibilidad del sistema público de pensiones y votos particulares emitidos al respecto». (7 de junho de 2013).

Na madrugada de 8 de novembro de 2013, uma nova página foi escrita na longa história de desastres das Filipinas. O supertufão Haiyan (também conhecido pelos filipinos como Yolanda) varreu o centro do arquipélago com ventos de até 315 quilômetros por hora, deixando em seu rastro caos e destruição. Meses depois, ainda há muito por fazer.



HAIYAN:

As Filipinas enfrentam a recuperação após a passagem do supertufão

GERÊNCIA DE RISCOS E SEGUROS

A gênese deste potente tufão se confirmou três dias antes da catástrofe. Naquele momento, ele ainda era categoria 1, mas em apenas 24 horas o Haiyan ganhou tanta força que atingiu o nível mais alto (categoria 5) e foi oficialmente classifi-

cado como “supertufão”. A Administração de Serviços Atmosféricos, Geofísicos e Astronômicos das Filipinas (PAGASA) chamou-o de Yolanda.

Com ventos sustentados de 235 quilômetros por hora e rajadas de até 315 quilômetros por hora, o Haiyan tocou a terra pela primeira vez na madrugada de 8 de novembro e atravessou o centro das Filipinas de leste a oeste,

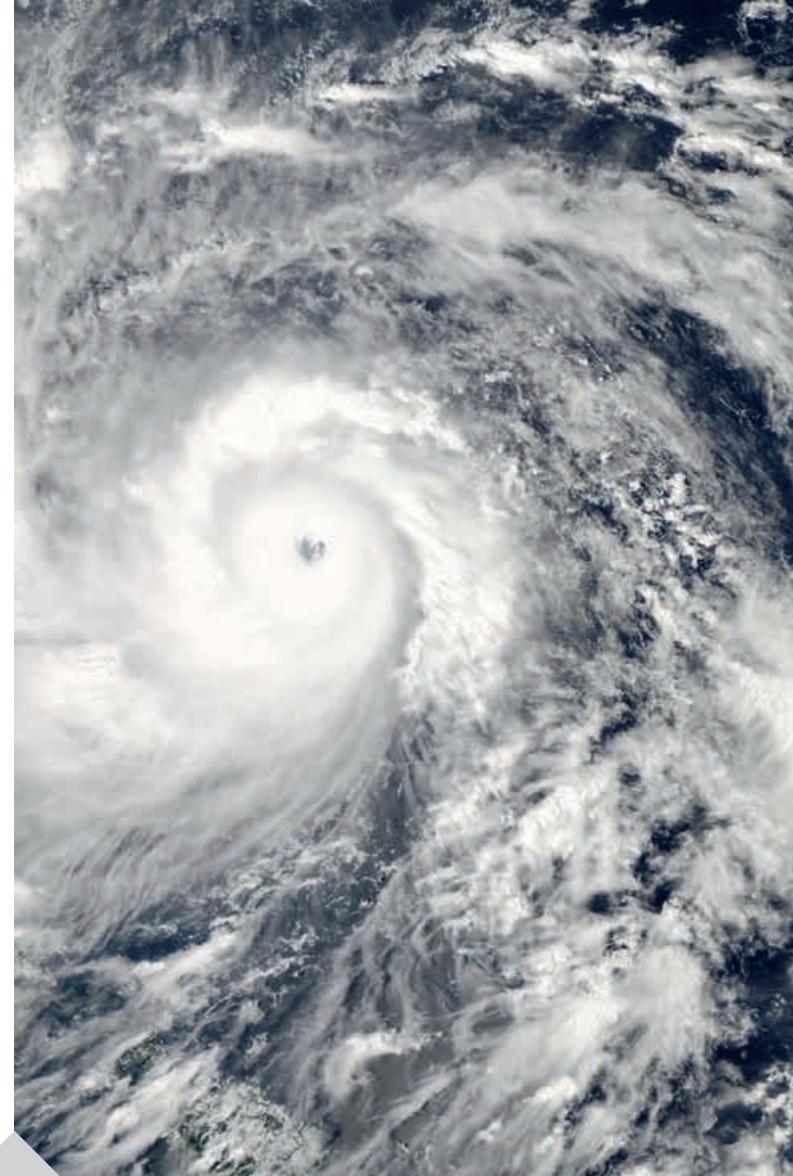


deixando em seu rastro caos e destruição. Depois ele adentrou o mar do Sul da China em direção ao Vietnã, aonde chegou já debilitado, com ventos de 100 quilômetros por hora.

Os números fornecidos pelo Escritório de Ajuda Humanitária da ONU (OCHA) e pelo governo filipino dão uma noção da devastação causada pela pior tormenta que assolou o arquipélago nas últimas décadas: 16 milhões de pessoas afetadas.

ESTADO DE EMERGÊNCIA

O Conselho Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (NDRRMC) é a espinha dorsal da gestão de catástrofes nas Filipinas e conta com representação de todos os ministérios nacionais, das Forças Armadas, dos serviços de emergência e da sociedade civil. Quatro gabinetes são res-



O SUPERTUFÃO
HAIYAN
AFETOU 16
MILHÕES DE
FILIPINOS,
DEIXANDO
MAIS DE 4
MILHÕES DE
PESSOAS
SEM TETO

ponsáveis pelos diferentes aspectos no ciclo de gestão de desastres: preparação, resposta, prevenção e mitigação, e reabilitação e recuperação.

Enquanto o supertufão se aproximava da terra, as autoridades filipinas providenciaram a evacuação de 800.000 pessoas. O país asiático estava claramente à beira de mais um dentre os episódios catastróficos importantes que aconteceram ao longo de sua história. Desta vez, as ilhas de Sámar e Leyte foram as mais atingidas pela tragédia: cidades e povoados sem água nem eletricidade, estradas bloqueadas, árvores caídas, casas destruídas...

Após a passagem do tufão, decretou-se estado de emergência e vários ministros foram enviados para a região para supervisionar as operações de resposta. Não faltaram críticas: falta de meios, demora para fornecer as primeiras assistências, etc. Além disso, foi criado um grupo de trabalho que começou a redigir um plano de recuperação.

AVALIAÇÃO DOS DANOS

O supertufão foi classificado pelas resseguradoras e corretores como a catástrofe natural mais mortal de 2013, embora não concordem quanto ao número de vítimas fatais. No fim de janeiro, o NDRRMC anunciou que o número já ultrapassava 6.200, e não deve variar muito no futuro.

O impacto do tufão não só deixou um elevado número de mortos como também causou danos econômicos enormes. Poucos dias após o desastre, a Bloomberg estimava os prejuízos em 14 bilhões de dólares, e destes só o equivalente a 2 bilhões poderiam ser reclamados junto às seguradoras em virtude da baixa penetração do seguro no arquipélago.

De acordo com os dados do governo filipino, o Yolanda afetou um total de 16.078.181 pessoas (3.424.593 famílias), 28.626 ficaram feridas e outras 1.785 continuam desaparecidas. Além disso, ele deixou 4.095.280 filipinos (890.895 famílias) sem teto, dos quais 101.527 se encontravam, no fim de janeiro, em um dos 381 centros de evacuação.

Quanto aos efeitos nas moradias, o tufão prejudicou um total de 1.140.332 casas, das quais 550.928 ficaram totalmente destruídas e 589.404, deterioradas. As perdas em infraestrutura e no setor agrícola chegaram a mais de 24,5 bilhões de pesos, o equivalente a 412 milhões de euros.



RESSEGURADORES

E CORRETORES

CLASSIFICARAM SETORES MAIS CASTIGADOS
O SUPERTUFÃO

COMO A
CATÁSTROFE
NATURAL MAIS
MORTAL DE
2013

A agricultura e a pesca são sem dúvida os setores mais castigados. De acordo com as previsões do governo filipino, a judiada economia do arquipélago verá seu Produto Interno Bruto (PIB) ficar entre 8% e 10%. Foram perdidas entre 50.000 e 120.000 toneladas de açúcar, bem como mais de 131.000 toneladas de arroz.

Também, mais de um milhão de famílias que residiam nas áreas afetadas pelo tufão viviam da próspera indústria do coco. Os ventos acima de 300 quilômetros por hora destruíram mais de 33 milhões de coqueiros, alguns dos quais levarão de seis a oito anos para voltar a crescer. O azeite de coco é a principal matéria prima para as exportações do país e gera uma média de 935



milhões de dólares de receita de exportação por ano.

Quanto à pesca, a tormenta que o supertufão provocou – com ondas gigantes de até 15 metros de altura – destroçou mais de 30.000 embarcações. Os pescadores e aquicultores filipinos estão enfrentando enormes prejuízos nas regiões afetadas pelo Haiyan, segundo alertou a FAO, órgão da ONU para a alimentação e a agricultura. O Yolanda arrasou infraestruturas essenciais: embarcaderos e portos de desembarque, instalações em terra de armazenamento a frio, de conserto e manutenção de embarcações, etc. Também foram destruídas infraestruturas-chave para a aquicultura, incluindo as destinadas para o cultivo de ostras e mexilhões e para a criação de caranguejos e camarões, bem



como gaiolas de tilápia em águas do interior e criadouros e tanques para peixes.

As perdas econômicas para o setor ainda estão sendo computadas, mas serão enormes. Em 2011, a pesca marinha e continental das regiões afetadas pelo tufão forneceu 21% (514.492 toneladas) da produção total da pesca municipal (a que é feita a menos de 15 quilômetros da costa e com barcos de menos de três toneladas) e comercial das Filipinas. A aquicultura destas regiões, incluindo as algas, responde por 33% da produção aquícola total nacional.

PLANO DE RECONSTRUÇÃO

As Filipinas estão enfrentando um árduo e oneroso processo de reconstrução de infraestruturas e de regeneração econômica. Um mês após a catástrofe, o governo filipino estimava o custo da reabilitação em



Tufões, terremotos e erupções vulcânicas nas Filipinas

De acordo com a agência espanhola de notícias EFE, estes são alguns dos fenômenos mais extremos ocorridos nas Filipinas.

■ **Agosto de 1976.** Um tsunami provocado por um terremoto de 7,9 graus de magnitude assolou a costa do Golfo de Moro, deixando entre 5.000 e 8.000 mortos, 90% deles em virtude de uma onda gigante.

■ **Fevereiro de 1984.** As cinzas, as pedras e a lava



lançadas pelo vulcão Mayon, no leste do país, arrasaram a cidade de Cagsawa, onde 1.200 filipinos faleceram.

■ **Agosto de 1984.** Cerca de 1.350 pessoas perderam a vida nas províncias centrais do país na passagem do tufão Ike.

■ **Julho de 1980.** Um terremoto de 7,8 graus de magnitude rachou uma montanha próxima à cidade de Baguio, no norte do arquipélago, causando mais de 1.600 vítimas fatais.

■ **Novembro de 1991.** A tempestade tropical Thelma provocou inundações que mataram 5.100 pessoas na cidade de Ormoc, na ilha de Leyte.

■ **Fevereiro de 2006.** O colapso de uma montanha inteira no centro da ilha de Leyte enterrou o povoado de Guinsaugon, acabando com 1.126 vidas.

■ **Dezembro de 2011.** O tufão Washi sacudiu o norte da ilha de Mindanao, causando pelo menos 1.080 mortes.

■ **Dezembro de 2012.** O tufão Bopha varreu o sul da ilha de Mindanao, deixando em seu rastro cerca de 2.000 mortos e desaparecidos.

■ **Novembro de 2013.** O Haiyan arrasou as províncias centrais do arquipélago, com ventos sustentados de 225 quilômetros por hora e rajadas que ultrapassaram os 300 quilômetros por hora.



O GOVERNO

**FILIPINO
ENCARREGOU
O MINISTÉRIO
DO MEIO
AMBIENTE DA
ELABORAÇÃO
DE UM PLANO
NACIONAL
PARA TRATAR
DE MINIMIZAR
O IMPACTO DE
DESASTRES
NATURAIS**

naturais, especialmente as escolas, hospitais, delegacias e corpos de bombeiros. Em Tacloban, a capital de Leyte, foi aprovada uma norma que proíbe construir a menos de 40 metros da linha costeira.

CATÁSTROFES NATURAIS NAS FILIPINAS

Com cerca de 20 tufões por ano, o arquipélago filipino, formado por mais de 7.000 ilhas, está historicamente “acostumado” ao flagelo destes desastres naturais, sem falar de outras catástrofes como erupções vulcânicas e terremotos (veja quadro).

Suas fronteiras naturais oferecem pouca proteção contra as águas do Oceano Pacífico, que não encontram obstáculos para chegar à costa quando uma tempestade se forma. O tufão Haiyan causou ventos de

velocidade de até 315 quilômetros por hora e ondas gigantes de até 15 metros de altura.

Mas a principal razão para tantos desastres naturais é a localização do arquipélago no chamado Anel (ou Círculo) de Fogo do Pacífico, uma das regiões do planeta mais sujeitas a atividades sísmicas e vulcânicas. É por isso que o país é atingido por tsunamis e terremotos com frequência.

REDUZIR O RISCO

A gerência de riscos é a única forma de lidar com desastres naturais, e as autoridades filipinas investiram significativamente na redução do risco de catástrofes e na adaptação às mudanças climáticas. Em 2011, eles destinaram à primeira 624 milhões de dólares dos recursos públicos – 2% do orçamento nacional e 0,28% do PIB. Além disso, as autoridades locais destinam pelo menos 5% de suas verbas



ao Fundo Local de Gestão da Redução do Risco de Desastres.

O governo do arquipélago também promulgou em 2009 a Lei das Mudanças Climáticas e, um ano depois, a Lei de Gestão e Redução do Risco de Desastres. Além disso, e não poderia ser diferente, a redução do risco de desastres e as mudanças climáticas são questões presentes nas políticas econômicas, no desenvolvimento social e no meio ambiente no Plano de Desenvolvimento das Filipinas 2011-2016.

Um estudo do Instituto de Desenvolvimento Internacional (ODI) do Reino Unido, realizado antes do Tufão Haiyan e apresentado no último relatório da Oxfam Intermón, destacou a grande capacidade das Filipinas para se adaptar às mudanças climáticas e concluiu que o país tem uma “gestão do risco de desastres e uma capacidade de adaptação superiores às da média, fato que lhe dá boas chances

Os números das catástrofes naturais em 2013

As resseguradoras internacionais e as corretoras classificaram o tufão Haiyan como um dos mais mortais de 2013.

■ **MUNICH RE.** Para a resseguradora alemã, o tufão que sacudiu o sudeste das Filipinas no início de novembro, deixando 6.000 mortos e milhões desabrigados, causou danos no valor de 10 bilhões de dólares, mas o valor segurado será de menos de 1 bilhão de dólares devido à fraca penetração do seguro na região. A Munich Re situa o custo dos desastres naturais em 2013 em 125 bilhões de dólares, dos quais as companhias de seguro cobriram 31 bilhões de dólares. No total, os 880 desastres naturais registrados em 2013 causaram 20.000 mortes, mais que em 2012, mas menos que a média dos últimos 10 anos, que a Munich Re situa em 106.000 mortos.

■ **SWISS RE.** A resseguradora suíça também acredita que o Haiyan foi o desastre mais mortal do ano e estima o número de falecidos em mais de 7.000 pessoas e “vultosos” danos materiais cobertos de forma muito limitada pelas companhias de seguros. De acordo com suas estimativas, o custo econômico dos desastres naturais e humanos que ocorreram em 2013 chegará a 130 bilhões de dólares, comparados aos 196 bilhões em 2012. Em conjunto, a indústria do seguro terá de pagar 44 bilhões de dólares por estes desastres, um valor muito menor que os 81 bilhões de dólares pagos em 2012. Estas catástrofes ceifaram a vida de 25.000 pessoas no mundo todo em 2013, muito mais que a marca de 14.000 registrada em 2012.

■ **AON BENFIELD.** Em seu relatório anual sobre o clima e as catástrofes globais, a Aon Benfield destaca que o evento mais mortal de 2013 foi o tufão Haiyan, que deixou, segundo seus dados, cerca de 8.000 mortos ou desaparecidos. As perdas seguradas por catástrofes em 2013 atingiram, segundo a corretora, a marca de 45 bilhões de dólares. No total, foram registrados 296 eventos climáticos com um total de perdas econômicas de 192 bilhões de dólares. Os desastres naturais causaram perdas seguradas totais de 45 bilhões de dólares, o valor mais baixo desde 2009 e 22% abaixo da média de 58 bilhões dos últimos 10 anos.

Furacão, tufão ou ciclone: quais são as diferenças?

Na realidade, os três termos se referem ao mesmo fenômeno meteorológico, mas os cientistas lhe dão nomes diferentes dependendo de onde ele ocorre. Assim, no Atlântico Norte e no Pacífico eles são chamados de “furacões”; no noroeste do Pacífico, “tufões”; no norte do Oceano Índico, “tempestades ciclônicas severas”; no sudoeste do Oceano Índico, “ciclones tropicais”, e assim por diante.

O que varia de fato são as estações em que eles ocorrem. Enquanto no Atlântico a temporada de furacões acontece de 1º de junho a 30 de novembro, a temporada de tufões e ciclones seguem padrões ligeiramente diferentes. No noroeste do Pacífico, por exemplo, os tufões são mais comuns a partir do final de junho até dezembro, e no norte do Oceano Índico, eles são mais frequentes de abril a dezembro.

De qualquer forma, para que estes fenômenos sejam classificados como furacão, tufão ou ciclone, eles devem chegar a velocidades de vento de pelo menos 119 quilômetros por hora. Se os ventos de um furacão alcançam velocidades de 179 quilômetros por hora, acontece um “furacão intenso”, e se um tufão açoita a 241 quilômetros por hora, então ele se converte em um “supertufão”.



de minimizar impactos de longo prazo por desastres, agora e no futuro”.

Mas o supertufão Yolanda mostrou claramente que as medidas implantadas e os esforços realizados nesta área nunca são suficientes, e ainda há muito a ser feito para melhorar a resposta ao impacto de futuros desastres, sejam eles de que natureza for.

AQUECIMENTO GLOBAL?

O tufão monstruoso que balançou o mundo em novembro passado coincidiu com a Conferência de Mudanças Climáticas em Varsóvia (Polônia). Nos últimos anos, os cientistas debateram se o aquecimento global está tornando os furacões mais fortes e mais frequentes, mas não há um consenso científico



sobre a possível conexão entre as mudanças climáticas e estes fenômenos.

Em termos gerais, o Haiyan reflete uma tendência crescente de riscos por fenômenos meteorológicos. Entre o início dos anos 1970 e o ano 2000, o número de furacões de categoria 4 e 5 dobrou no mundo todo, e sua violência é cada vez maior.

A Conferência de Varsóvia mencionou que os esforços que um país faz para adaptar-se às mudanças climáticas ou reduzir o risco de desastres poderiam ser insuficientes para mitigar a destruição causada por fenômenos meteorológicos extremos. Por esta razão, ela anunciou a criação de um mecanismo para tratar das perdas e danos que ocorrem apesar das medidas e políticas de adaptação. Agora falta os governos se mexerem para implementá-lo. |



Atividades no primeiro quadrimestre de 2014

Cursos, oficinas, apresentação de relatórios técnicos em foros e os originais cafés da manhã da AGERS são as principais atividades realizadas pela Associação nos primeiro quadrimestre do ano.

Durante os primeiros quatro meses do ano, a Associação Espanhola de Gerência de Riscos e Seguros (AGERS) desenvolveu as seguintes atividades:

No mês de janeiro, foi ministrado o Curso de Gestão de Riscos e Seguros, voltado para que se conhecessem os principais seguros que as empresas e as administrações públicas contratam.

Em fevereiro, o Foro ISO 31004 apresentou o relatório técnico para a implementação do ISO 31000. Também em fevereiro, como em convocatórias anteriores, a AGERS participou da Semana do Seguro.

A AGERS e a Associação de Empresários de Alcobendas (AICA), com o patrocínio da empresa System Evolution, apresentaram ainda em fevereiro o foro “Impacto da qualidade de dados nos riscos das empresas”.

Em 6 de março, representantes da AGERS participaram do café da manhã organizado pela INADE no A Coruña, com a apresentação “A gestão de riscos, desafio e oportunidade”. Nela se expôs a forma de



abordar na prática a gestão de riscos nas organizações; as fases do processo, os pontos principais da análise de riscos, os sistemas de controle para minimizá-los e formas de financiamento; e os fatores que incidem na necessidade da gestão de riscos, tais como a auditoria de riscos, o marco regulatório, a qualidade nos processos, a responsabilidade social corporativa e o cumprimento corporativo.

Durante fins de semana alternados, realizou-se a Oficina Avançada de Gerência de Riscos (1ª. Edição), com o objetivo de proporcionar aos participantes uma visão nova e original da gestão dos riscos no ambiente da empresa.

A AGERS organizou em abril um curso sobre Responsabilidade Civil (RC) em que foram aborda-

dos, entre outros, temas como a problemática em RC, D&O de Sociedades de Capital e novidades do Supremo Tribunal no que tange à interpretação de cláusulas conflitivas de contratos de seguro de RC.

A gerência de riscos estimulou a AGERS a iniciar, com a análise do El Prestige, um novo evento: “os cafés da manhã da AGERS”, foros que abordarão casos e situações da atuação em que uma boa gestão dos riscos seja a chave para o sucesso.

Nos primeiros dias de abril, a AGERS organizou um curso sobre riscos cibernéticos que abordou vazamentos de informação, sistemas essenciais, malware, crimes cibernéticos e fraude eletrônica. |

Calendário de eventos para 2014

O programa, aberto para novas sessões, inclui dois encontros e um debate com especialistas, seguradores e corretores

A Reunião de Diretoria da IGREA realizada em 20 de março aprovou, entre outros assuntos, o calendário de eventos para 2014. Trata-se de um programa aberto e podem ser realizadas outras sessões a pedido de nossos associados ou para discutir qualquer outro assunto de interesse que possa surgir durante o ano.

- **Encontros com o mercado: garantias financeiras por meio do seguro.** Com a ajuda de especialistas do mercado internacional de caução, será abordado o crescente problema gerado pela exigência de garantias, muitas vezes de valores enormes, feita às empresas espanholas com operações no exterior, especialmente nos Estados Unidos, e que são fornecidas por meio de ferramentas seguradoras. A sessão e o debate com especialistas internacionais de seguradoras e corretores

serão liderados pela Gerência de Riscos da Telefónica e da Abengoa e estarão voltados para a solução de problemas num mercado carente de capacidade e com regras muito diferentes das demais linhas com as quais lidamos normalmente. Este encontro interessante aconteceu na primeira semana de junho em Madri.

- **O problema dos seguros na América Latina.** O crescimento e a rápida internacionalização das empresas espanholas na América Latina trouxeram à tona um grande problema na hora de transferir riscos e colocar seguros em mercados com regulamentações diferentes e com usos e costumes muito diversos dos europeus. A Gerência de Riscos da OHL vai liderar esta sessão, em que o debate se centrará nos principais problemas que vamos encontrar em cada país onde nossas empresas operam, assim como as possíveis

soluções práticas para eles. Esta sessão exclusiva para associados da IGREA acontecerá na terceira semana de setembro.

- **Debate sobre tendências do mercado.** Como em todos os anos, no mês de novembro a IGREA realizará a sessão de Tendências do Mercado de 2015, em que discutiremos diferentes temas de interesse com representantes de todos os agentes do mercado de grandes riscos. O enfoque deste encontro, que teve grande sucesso nos últimos três anos e é procurado tanto por gerentes de risco quanto por corretores, seguradores, advogados e especialistas, será o debate prático entre os diversos agentes dos problemas e dos temas que preocupam os associados da IGREA na hora de financiar os riscos das empresas. |



FERMA pede cautela com as mudanças na lei de contratos de seguros da UE

AFederação Europeia de Assoiações de Gerentes de Riscos (FERMA) pediu uma abordagem prudente a qualquer mudança no tratamento regulador das diferenças entre as leis de contratos de seguro da UE para evitar colocar em perigo o mercado dos grandes riscos, que está funcionando bem.

A FERMA apresentou estes comentários para a Comissão Europeia em resposta ao relatório final do grupo de especialistas que vem estudando se as diferenças no direito contratual entre os países da UE são um obstáculo para a prestação transnacional de seguros.

Representando os compradores de seguros de grandes riscos da maioria dos Estados-membros da UE, a FERMA ressalta

que este extenso relatório esclarece a repercussão potencial das diferenças entre os direitos contratuais nacionais sobre a utilização de seguros na UE. Além disso, ela deu as boas-vindas para a conclusão a que o grupo de especialistas chegou, no sentido de que os seguros de grandes riscos já estão amplamente distribuídos sobre uma base transnacional. |



Solvência II: as consultas públicas começaram em abril de 2014

Em 31 de janeiro, a EIOPA, Autoridade Europeia de Seguros e Pensões, publicou seu calendário para a entrega das Normas técnicas de aplicação do Solvência II (ITS) e suas Diretrizes.

Estas normas trarão os detalhes de como aplicar o Solvência II nos 28 Estados-membros da UE a partir de 1º de janeiro de 2016. Trata-se de leis vinculantes que garantirão uma maior harmonização na aplicação do Solvência II.

Previram-se consultas públicas online tanto sobre as Normas

técnicas quanto sobre as Diretrizes. Portanto, a intenção da FERMA é desempenhar um papel ativo no processo de consultas que teve início, por fases consecutivas, conforme segue:

Haverá dois grupos de ITS e Diretrizes. O primeiro grupo de ITS, relativo aos processos de aprovação, abriu para consultas em abril e ficará até junho de 2014. As consultas públicas ao segundo grupo de ITS ficarão abertas de dezembro de 2014 até março de 2015 e tratarão do Pilar 1 (base quantitativa), do Pilar 2 (requisitos qualitativos), do Pilar 3 (revelação e comunicação reforçadas) e da transparência na supervisão.

Uma vez concluídas e aprovadas pelo Conselho da EIOPA, as ITS recorrerão à Comissão Europeia para sua adoção como normas comunitárias, que serão diretamente aplicáveis em toda a UE em outubro de 2014 para o grupo 1 e em junho de 2015 para o grupo 2.

Isto deixa um breve intervalo de 2 a 3 meses do final do período de consultas e a suposta entrada em vigor das ITS, uma vez que tenham sido aprovadas pela Comissão Europeia. |



Insurance Europe publicou seus dados sobre a indústria europeia do seguro: 948 bilhões de euros pagos em 2012

Em 14 de fevereiro de 2014, a Insurance Europe, a associação profissional do setor dos seguros na Europa, publicou um relatório com os dados estatísticos detalhados correspondentes a 2012.

O relatório mostra que a indústria europeia do seguro desembolsou um valor total de 948 bilhões de euros em sinistros, dos quais 302 bilhões correspondem a pedidos de indenização de seguros de Vida.

Os seguros Não Vida sobem para 41% do total das apólices emitidas na Europa em 2012, com elevação dos prêmios para 451 bilhões de euros sobre um total de 1,093 trilhão em prêmios.

Teria sido interessante saber o peso dos clientes empresariais na indústria europeia do seguro nos prêmios e pedidos de indenização, mas o relatório não distingue entre o mercado minoritário e o majoritário.

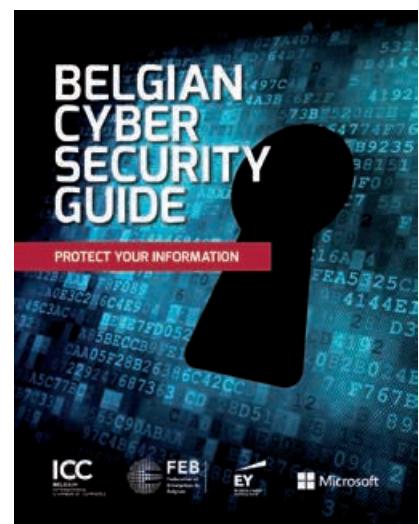
Com 33% do mercado global, a indústria europeia do seguro é a maior do mundo, seguida pela América do Norte (30%) e pela Ásia (29%).

Luz sobre os riscos cibernéticos

Um novo guia sobre riscos cibernéticos, elaborado para os empresários, ajudará os gestores de riscos a comunicar à alta diretoria os aspectos dos riscos que afetam o conjunto da empresa. O guia é resultado do trabalho de uma equipe de especialistas, que contou com as orientações do secretário geral da Câmara de Comércio Internacional, Rudi Thomaes.

A presidente da FERMA, Julia Graham, porta-voz da FERMA para riscos cibernéticos, disse: “Estamos chamando a atenção dos membros a respeito do *Guia sobre segurança cibernética belga*, porque ele aborda os riscos cibernéticos como uma questão empresarial e foi escrito com clareza. Seu objeti-

vo não é nos transformar em especialistas, mas ele oferece ao gestor de riscos certo conhecimento sobre o tema”.



AGENDA 2014

CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

| EVENTO | DATAS | LOCAL | CONVOCANTE |
|----------------------|-------------------|--------------------|-------------|
| Conferência 2014 | 3-6 de Agosto | Seattle, WA (EUA) | ARIA |
| Simpósio 2014 | 10-12 de setembro | Munique (Alemanha) | DVS |
| Seminário 2014 | 11-12 de setembro | Nyborg (Dinamarca) | DARIM |
| Conferência 2014 | 14-17 de setembro | Winnipeg (Canadá) | RIMS Canadá |
| Conferência Nacional | 1-3 de outubro | Mascot (Austrália) | RMIA |
| Seminário 2014 | 20-21 de outubro | Bruxelas (Bélgica) | FERMA |
| Fórum 2014 | 4-5 de novembro | Pfäffikon (Suíça) | SIRM |

DICIONÁRIO MAPFRE DE SEGUROS

Definições de 6.000 palavras e termos relacionados com seguro e gerência de riscos com sua tradução equivalente em inglês.

Consultas gratuitas e interativas online:
www.diccionariomapredeseguros.com

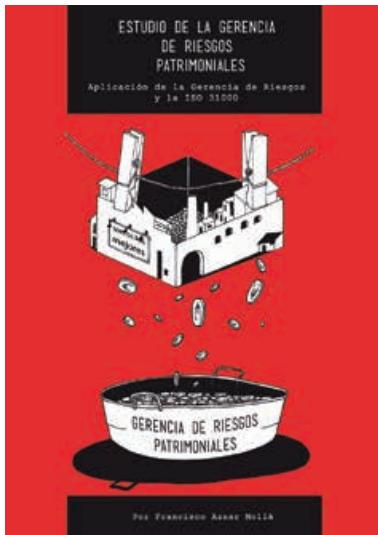
Mais de um milhão de consultas em 2013.

Para mais informações:
+34 91 602 52 21

FUNDACIÓNMAPFRE

www.fundacionmapfre.org





ESTUDIO DE LA GERENCIA DE RIESGOS PATRIMONIALES: APLICACIÓN DE LA GERENCIA DE RIESGOS Y LA ISO 31000 (D.L. 2013)

FRANCISCO AZNAR MOLLÁ
Valencia: Francisco Aznar Mollá, D.L. 2013
ISBN 978-84-616-4441-4

O tema do livro é bastante inovador, visto que existem muito poucas referências sobre o estudo da Gerência de Riscos Patrimoniais e a aplicação do ISO 31000, e sua redação, simples e clara, tornará o assunto compreensível para todos os públicos. Desta forma, permitirá buscar, identificar, eliminar ou transferir para terceiros os riscos e perigos que sua empresa ou associação enfrenta.

Com este trabalho, dispõe-se de um guia teórico e prático para salvaguardar os bens patrimoniais a um custo mínimo mediante a aplicação de critérios, normas e controles de segurança. A Gerência de Riscos funciona

como valor agregado à atividade da própria empresa, tornando-a mais estável e aumentando seus rendimentos e benefícios.

Os capítulos do livro são os seguintes: O risco; Gerência de Riscos; Requisitos para um bom gerente de riscos; A aceitação da existência do risco na empresa; Primeiro risco; Início da Gerência de Riscos; Busca e inspeção de riscos; Bases e métodos para o controle de riscos; O custo potencial do risco; O tratamento do risco; Estratégia da gestão integral de riscos; Vantagens da Gerência de Riscos, e Conclusões. |



RISK

DEBORAH LUPTON
2^a ed.
Londres: Routledge, 2013
ISBN 978-0-415-62254-7

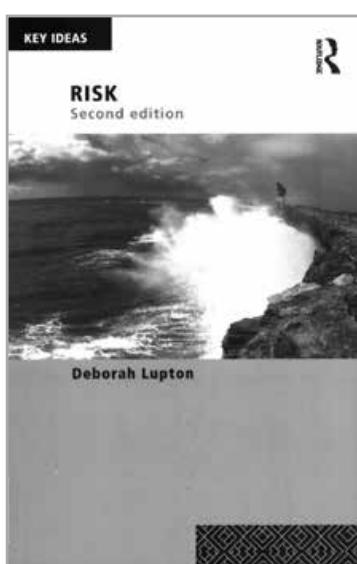
A segunda edição de *Risk* é uma atualização completamente revisada e ampliada de um livro muito conhecido no mundo da Gerência de Riscos. Ele analisa os três principais enfoques para abordar o risco a partir da teoria social e cultural, dedicando um capítulo para cada um.

O primeiro utiliza como fonte a obra de Mary Douglas para tratar da perspectiva "cultural/

simbólica” no risco. O segundo enfoque é da “sociedade do risco”, baseada nos trabalhos de Ulrich e Anthony Giddens. O terceiro enfoque explorado é o da perspectiva de “governabilidade”, que se baseia na obra de Michel Foucault, que cunhou o termo.

Os outros capítulos analisam em detalhes a relação entre os conceitos de risco e os conceitos do eu e da individualidade, a noção de alteridade e como isto influí na forma em que as pessoas respondem e pensam acerca dos riscos e do gosto pela aceitação voluntária de riscos.

Por fim, nesta edição são examinadas as novas ameaças do século XXI, como as mudanças climáticas, os fenômenos meteorológicos extremos, o terrorismo e as crises financeiras mundiais. A obra será do interesse de estudantes e acadêmicos em todas as áreas das ciências sociais e humanas. |



FUNDACIÓN MAPFRE

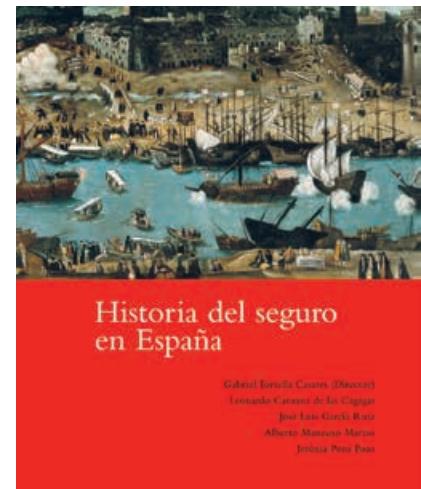
Área de Seguros e Previdência Social

HISTORIA DEL SEGURO EN ESPAÑA

GABRIEL TORTELLA CASARES, DIR.
/ LEONARDO CARUANA DE LAS CAGIGAS / JOSÉ LUIS GARCÍA RUIZ / ALBERTO MANZANO MARTOS / JERÒNIA PONS PONS
FUNDACIÓN MAPFRE, 2014
ISBN 978-84-9844-418-6
Preço: 40€

O livro *Historia del seguro en España* é uma obra singular que percorre a história do seguro na Espanha, desde suas primeiras manifestações até os nossos dias, e que mostra de forma detalhada como o desenvolvimento do setor segurador foi acompanhando e estimulando a evolução econômica e social da Espanha ao longo dos anos.

O objetivo da publicação é “contribuir para um maior conhecimento e valorização do seguro espanhol e trazer para a história da economia espanhola um estudo rigoroso e amplo sobre um setor tão importante como o segurador”. |



A obra aponta como data-chave o ano de 1986, a partir do qual se produz a grande decolagem do seguro na Espanha, quando um novo marco legal eliminou o rígido interventionismo anterior.

Também destaca como fator fundamental o progresso econômico que a Espanha viveu na maior parte desse período e o grande esforço realizado pelo próprio setor e seus dirigentes, que realizaram um processo profundo de concentração e saneamento no período, sem pedir nenhuma ajuda pública. Nos últimos anos, a concorrência na indústria seguradora espanhola aumentou significativamente com a entrada de grandes multinacionais no

país, e o setor desenvolveu instrumentos e instituições que têm permitido oferecer aos segurados um alto nível de qualidade e serviços.

Nesta linha, o livro destaca, também, que um exemplo da solidez da indústria seguradora espanhola é seu comportamento na grave crise que a economia do país está atravessando. Embora seus efeitos tenham repercutido significativamente nos volumes de prêmios e nos resultados, o setor de forma global está mantendo altos níveis de solvência e rentabilidade econômica e é uma indústria geradora de emprego estável. |



LA INTERNACIONALIZACIÓN DE LA EMPRESA ESPAÑOLA: RIESGOS Y OPORTUNIDADES

ANTONIO GARCÍA TABUENCA

FERNANDO CRECENTE ROMERO

FUNDACIÓN MAPFRE, 2014

ISBN 978-84-9844-423-0

Preço: 20€

No atual contexto de crise e incerteza econômica, embora também de visível atividade internacional de uma



parte das empresas espanholas, parece apropriado trazer algumas ideias e reflexões sobre o comportamento e expectativas oferecidos pelas empresas comprometidas com o comércio e o investimento no exterior.

Qualquer novo enfoque que pretenda facilitar a saída da crise e a estabilidade econômica há de basear-se necessariamente no reforço da inovação e da competitividade empresarial.

Este relatório da FUNDACIÓN MAPFRE contempla duas perspectivas de análise. De um lado, apresenta um diagnóstico com alguns indicadores sobre a evolução, oportunidades e previsões do setor exterior e da economia espanhola e suas empresas. E, de outro, examina os riscos associados ao processo de internacionalização empresarial e os meios que podem ajudar a mitigá-los. Em sua parte final,

o relatório oferece as principais conclusões e algumas sugestões na esfera das políticas.

Este estudo tem como subtítulo *Oportunidades e riscos*, que são os dois lados da mesma moeda da internacionalização. Os autores orientaram o estudo para o problema dos riscos e seu tratamento financeiro e segurador para deixar claro que o seguro também tem um papel importantíssimo na saída das empresas espanholas para o exterior, principalmente das pequenas e médias, e que, como sempre, está a serviço da sociedade e das necessidades de cada momento. |



EL SEGURO DE RESPONSABILIDAD CIVIL EN EL ARBITRAJE

PILAR PERALES VISCASILLA

FUNDACIÓN MAPFRE, 2014

ISBN 978-84-9844-419-3

Preço: 25€ Caderno 197

A presente monografia pretende abordar o seguro de responsabilidade civil obrigatório e facultativo

que tanto os árbitros quanto as instituições arbitrais poderão contratar.

A responsabilidade civil dos árbitros e das instituições arbitrais é analisada em termos do desenvolvimento corrente da responsabilidade dos árbitros e das instituições. Este modelo foi elaborado pelos próprios operadores de arbitragem com base em exemplos tirados do mundo de fala inglesa. Este modelo de responsabilidade arbitral, originando-se diretamente da natureza da própria arbitragem, não se adequa muito bem ao sistema jurídico espanhol como um todo. O debate em torno deste assunto continua acirrado e completamente atual, principalmente depois que a contratação do seguro de responsabilidade civil se tornou obrigatória.

Uma das primeiras questões que surgem é determinar aqueles obrigados à contratação do seguro, isto é, o tomador e, por consequência, o segurado como titular do interesse segurado. Isso tornou necessário um estudo profundo da arbitragem institucional e da arbitragem *ad hoc* e, consequentemente, dos árbitros e dos centros arbitrais, bem como daqueles que ficam isentos da obrigação legal de contratar o seguro: as entidades públicas e os sistemas arbitrais integrados ou dependentes das administrações públicas.

O âmbito objetivo do seguro e a concomitante delimitação do risco no seguro arbitral são analisados do ponto de vista teórico e do prático no que tange as cláusulas específicas da apólice. Além disso, o escopo territorial e temporal das apólices foi analisado para evidenciar quaisquer possíveis disfunções entre contratos de seguros e a prática arbitral. |



LA REPUTACIÓN CORPORATIVA EN EMPRESAS ASEGURADORAS: ANÁLISIS Y EVALUACIÓN DE FACTORES EXPLICATIVOS

MARCELO VALLEJO GARCÍA
FUNDACIÓN MAPFRE, 2014
ISBN 978-84-9844-420-9
Preço: 20€ Caderno 196



Esta pesquisa estuda o controvértido e atual tema da reputação corporativa no setor segurador. Sua finalidade é obter uma primeira visão da reputação que o setor segurador atingiu na Espanha.

A primeira seção apresenta as conclusões referentes à reputação corporativa. Expõe-se como a definição do termo evoluiu, desde seu surgimento em 1988, e são apresentados os elementos básicos para a sua gestão adequada. Uma seção especial é dedicada à reputação que surge das manifestações que os diferentes grupos expõem acerca do comportamento das empresas, empregando para isso as plataformas da chamada “web social”.

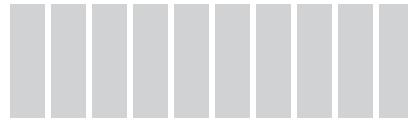
La reputación corporativa en empresas aseguradoras: análisis y evaluación de factores explicativos

Marcelo Vallejo García

FUNDACIÓN MAPFRE Instituto de Ciencias del Seguro

A segunda seção apresenta os resultados de uma pesquisa que consistiu na realização de uma série de entrevistas durante os últimos meses de 2011 e os primeiros de 2012 a diferentes grupos considerados como grupos de interesse do setor segurador na Espanha.

O documento termina com as principais conclusões obtidas e com a identificação das principais linhas de pesquisa mapeadas para a continuação do trabalho, que são muitas, considerando-se o caráter exploratório da pesquisa realizada. |



LA ACCIÓN DIRECTA DEL PERJUDICADO EN EL ORDENAMIENTO JURÍDICO COMUNITARIO

JOSÉ LUIS IRIARTE ÁNGEL
Marta Casado Abarquero
FUNDACIÓN MAPFRE, 2013
ISBN 978-84-9844-373-8

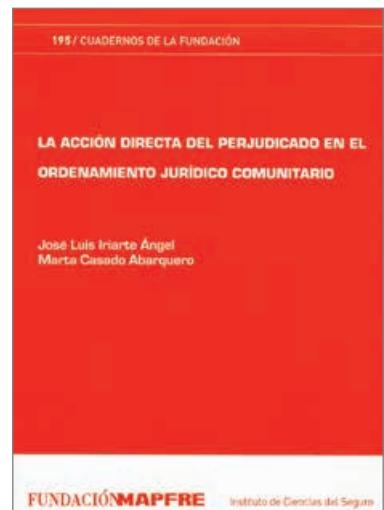
Preço: 25€ Caderno 195

Com este trabalho, os autores pretendem sistematizar os principais problemas que surgem na determinação dos tribunais internacionalmente competentes para lidar com a ação direta das partes prejudicadas e no estabelecimento exato das leis aplicáveis. Atenção especial é dada a questões de legitimidade, transmissibilidade da ação ou alcance da responsabilidade do segurador, com ênfase especial ao regime jurídico que governa objeções legítimas.

Nos três capítulos do livro, os autores, a partir de uma perspectiva multidisciplinar e internacional, abordam de forma sistemática o problema classificatório (para estabelecer os limites entre o contratual e o extracontratual) e também as questões processuais,

substantivas ou materiais, ou as regras de compatibilidade entre as diversas normas da Comunidade Europeia e as leis nacionais em cada caso.

Em resumo, este trabalho não só analisa os instrumentos normativos em jogo, mas também estuda os aspectos pessoais, obrigacionais e processuais da ação direta instaurada pela parte prejudicada nas leis da Comunidade Europeia. |



A BIBLIOTECA FUNDACIÓN MAPFRE AO ALCANCE DE SUAS MÃOS

Descubra o aplicativo gratuito para aparelhos móveis: a Biblioteca FM.

Acesse as novidades e todos os serviços do Centro de Documentação, e baixe documentos que você poderá consultar depois, sem precisar de conexão, com apenas um clique.

Instale gratuitamente o aplicativo pela App Store e Google Play, ou escaneando os seguintes códigos QR:



Para mais informações:
+34 91 602 52 21

FUNDACIÓN MAPFRE

www.fundacionmapfre.org



Gerenciar risco, eis a paixão de Jorge Luzzi

Jorge Luzzi

GERENCIADOR DE RISCOS, DA HERCO GLOBAL, DO GRUPO MDS

Jorge Luzzi, considerado um dos maiores experts em gerenciamento de riscos, foi fisgado pela Herco Global, do grupo MDS, para lapidar nos profissionais do setor o esmero em cuidar do patrimônio do acionista. Afinal, “não existe emprego sem que alguém invista no funcionamento de uma fábrica”, diz o primeiro não anglo-saxônico a receber o prestigiado Harry and Dorothy Goodell Award, prêmio concedido pela RIMS por sua contribuição extraordinária para a gestão de risco, em entrevista para a revista Gerência de Riscos.

TEXTO: DENISE BUENO
FOTOS: DIVULGAÇÃO

Conte um pouco de sua carreira.

Comecei muito jovem numa seguradora japonesa, da qual trago conceitos que aplico em toda a minha vida. Deixei de ser segurador e fui ser corretor em um dos principais grupos do mundo, que me ensinou muito sobre consultoria de riscos. De lá fui ser gestor de risco na Ciba Geigy (hoje grupo Novartis) onde tive os primeiros contatos com gerenciamento de risco. Em 1987 ingressei no grupo Pirelli, na Suíça. Mudei para o Brasil em 1993, com a missão de implementar a visão de gerenciamento de risco como a conhecemos hoje num mercado enorme e desafiador. Nessa época foi convidado pelos meus colegas para ser presidente da ABGR (associação Brasileira de Gerenciamento de Riscos) Em 2005 tive a honra de ser convidado pela Pirelli para liderar todas as atividades de Risk Management do grupo no mundo e foi transferido a Itália e Suíça cumprindo com esta função. E lá fiquei até outubro do 2013.

Você se aposentou, mas sua agenda está lotada. Além do comando da Herco, ainda participa de várias associações.

Sim. Temos muito trabalho pela frente. As empresas em todo o mundo percebem que gerenciar risco é algo mais complexo. Temos riscos emergentes. Novas situações antes impensáveis por exemplo o acionista minoritário pode processar o CEO e administradores por dilapidação de patrimônio, caso haja perdas decorrentes de acidentes que poderiam ter sido evitados. Isso torna a profissão do gerente de risco algo prioritário para muitos.

Você foi eleito vice-presidente global da IFRIMA. Qual o papel da instituição no mercado segurador mundial?

A IFRIMA é a Nações Unidas dos gerentes de riscos, com objetivo de concentrar debates e difundir as melhores práticas de gerenciamento e mitigação de riscos. Os membros da instituição são associações regionais, como a Ferma, que reúne os gerentes de riscos europeus, da Alayrs, que concentra os profissionais da América Latina, a Rims, dos Estados Unidos e Canada, e da Parima, uma nova associação da Ásia. Todas elas estão no guarda-chuva da IFRIMA, da qual sou o vice-presidente executivo global. Temos representantes regionais. Pela América Latina, Cristiane Alves, presidente da ABGR, é a vice-presidente regional da IFRIMA.

Qual o principal projeto da IFRIMA atualmente?

Um dos trabalhos é conseguir a certificação mundial do gestor de risco, que deve entrar em vigor em 2016. A ideia é que em sua própria língua possa ter noções claras das premissas mundiais comuns e básicas de gerir o risco. Além disso, o papel da IFRIMA é difundir as experiências dos gestores de risco em todo o mundo, tanto positivas como negativas, para agregar conhecimento. A pessoa tem de ter capacidade de trabalhar com os donos dos riscos e transferir-lhes os conceitos fundamentais de como administrar riscos e como apresentar todo o trabalho para a indústria de seguros para conseguir um programa adequado.

O que fez você aceitar o convite da Herco?

O papel da Herco é ajudar a empresa a mitigar e a cuidar do risco, assim como trabalhar na continuidade de negócios após os sinistros. Hoje todo tipo de empresa deve prestar atenção nesta disciplina, até as seguradoras têm departamento de gerenciamento de risco para dizer ao gestor se querem ou não o risco que ele oferece ao mercado. E a seguradora aceita ou não pelo histórico de acidentes, apetite de riscos, mas também pelo estudo científico das possibilidades de mudanças constantes no mercado. Desde 2013, o nosso papel é colocar o risco numa condição que a seguradora aceite numa taxa acessível para o orçamento da empresa. Nossa estratégia está em conscientizar as pessoas sobre os riscos e, a partir disso, traçar alternativas de mitigação e controle de perdas. Chamamos esse processo de Enterprise Risk Management (ERM), que é ver o risco de uma forma integrada e completa. A Herco pretende ir além, como preparar as empresas para o que se segue com a ocorrência de um sinistro ou crise. Este é, sem dúvida, um desafio muito interessante para mim.

Como os países europeus enxergam o gerente de risco?

Na Europa, o gerente ou diretor de riscos se reporta em muitos casos diretamente ao presidente, ao CEO ou a o comitê de riscos da

empresa. No Brasil ainda há uma grande interferência do gerente de compras em parte do processo de Gerenciamento de riscos e isto deve ser feito com muito cuidado para evitar desvios na análise do ERM. Coloca risco, abre concorrência, o gerente de compra escolhe o menor preço sem ter noção da qualidade do programa de seguro que está contratando. Nos seguros uma vírgula pode mudar a cobertura e isto necessita de profissionais que possam identificar riscos até no mesmo texto das suas coberturas.

E nos Estados Unidos?

Os EUA começaram a ter política de gerenciamento de risco nos anos 50. O responsável era um assistente do tesoureiro, que se reportava ao financeiro, que respondia ao CFO. Depois, nos anos 60, começou a prevenção de perdas ou “loss prevention”. Na década de 70, a área passa a ganhar importância e a se reportar ao CFO. Nos anos 80, ao CEO. A partir de 2000, o gerente de risco passa a responder diretamente ao Comitê de Acionistas, com o CEO como responsável. Ele é o responsável por fazer relatórios sobre uma diversidade de situações, pois o acionista investiu seus recursos e quer que alguém, que não seja o presidente, conte o que acontece no dia a dia nos riscos que administra a empresa. Eles consideram seriamente o BIA (Business Impact Analysis) do seus produtos do seu público alvo, dos países onde terão subsidiárias.

Vejamos por exemplo o caso de uma cadeia de restaurantes: antes de fazer um plano de riscos temos que analisar quem é o público que o frequenta. É público operário ou um público sofisticado que pode vir a processar o restaurante por qualquer detalhe? Quem são os fornecedores? Quais tipos de matéria-prima utilizam? Quem faz o cardápio? Disto depende a identificação de riscos que é o primeiro no processo do ERM.

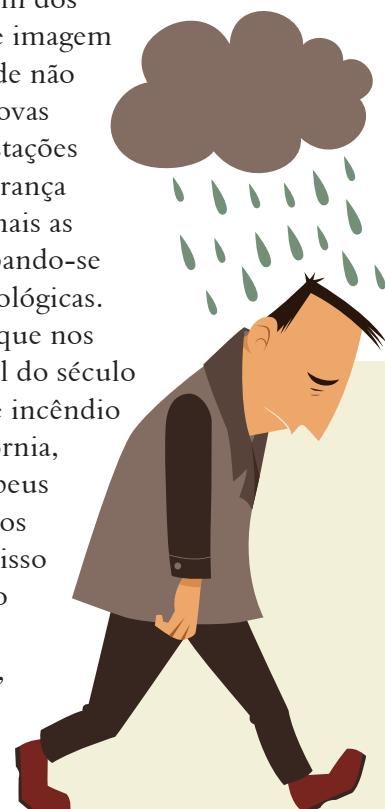
No Brasil, qual é o estágio?

No Brasil hoje temos empresas como nos Estados Unidos em 1950, ou seja, o assistente do assistente do tesoureiro como “responsável” e dos anos 50 americano passamos por todos os estágios até ter profissionais que nada podem invalidar aos profissionais americanos. Mas, lamentavelmente ainda são poucos porque algumas empresas entendem a necessidade e dão prioridade para a função. Outros ainda o consideram um profissional apenas para gerenciar o processo de licitação de fornecedores. O gerente de risco é peça chave para quem quer mitigar riscos. Ele é necessário na seguradora, na corretora, no cliente. Os profissionais dessa área viverão momentos melhores, porque as empresas aos poucos estão começando a entender a importância

da profissão no Brasil, com muitos riscos e oportunidades, e ainda temos muito a fazer.

Você acha que o brasileiro está preocupado com riscos?

As empresas no Brasil identificam cada vez mais a necessidade de se proteger de imprevistos, os riscos tradicionais estão preocupando mais, mas os riscos não tradicionais afetam seriamente o futuro do mercado. Era muito evidente antes da Copa a grande preocupação das autoridades, mas também dos executivos pelo risco de imagem do país. A necessidade de não ter incidentes com as novas construções ou manifestações ou dificuldades de segurança nas cidades. Cada vez mais as empresas estão preocupando-se por ser consideradas ecológicas. É interessante lembrar que nos Estados Unidos no final do século XX devido a um grande incêndio em Chicago e na Califórnia, os resseguradores europeus deixaram de aceitar riscos de incêndio nesse país, isso estimulou o surgimento nas empresas do gerenciamento de risco, de instalar Sprinklers, o objetivo era transformar os riscos



O GERENTE DE RISCO É PEÇA CHAVE PARA QUEM QUER MITIGAR RISCOS. ELE É NECESSÁRIO NA SEGURADORA, NA CORRETORA E NO CLIENTE FINAL. VIVEMOS UM BOM MOMENTO NO BRASIL, COM MUITOS RISCOS E OPORTUNIDADES, E AINDA TEMOS MUITO A CRESCER E FAZER NESTA MARAVILHOSA PROFISSÃO.



**"QUEM NÃO
TRATAR DE RISCO
DECENTEMENTE
TERÁ PROBLEMAS
PARA TRANSFERIR
OS SEUS RISCOS
NO FUTURO."**

declináveis das empresas em riscos aceitáveis pelo mercado segurador. O mesmo acontece no Brasil. Antes, com o monopólio, o IRB tinha a obrigação de aceitar todos os riscos. Agora não: temos um mercado livre e os resseguradores aceitam apenas os riscos nos quais acreditam que terão bons resultados. Agora é preciso ter alguém com conhecimentos técnicos para melhorar a qualidade dos riscos da empresa. Na medida em que não consiga melhorar o risco, não conseguirá mais comprar ou pagar a mais pelo seguro no mercado local.

Mas o mercado está competitivo e há apetite dos resseguradores que se instalaram no Brasil nesses cinco anos de abertura do mercado. Isso não torna o preço algo mais importante do que uma planilha de risco?

Realmente tem muito capital disponível e a concorrência é grande. Mas uma coisa é certa: ninguém quer um cliente displicente com sua própria segurança e que coloque em risco a vida de funcionários, terceiros ou o bem-estar dos outros. Quem não tratar de risco decentemente terá problemas para transferir os seus riscos no futuro.

Ou seja, a sustentabilidade da operação fez do gestor de risco uma peça chave dentro das empresas?

O gerente de risco tem uma grande oportunidade na carreira. As empresas estão percebendo a necessidade de apresentar aos acionistas um programa de proteção ao investimento. Do ponto de vista financeiro, isso já é feito há muito

tempo. Mas o leque se ampliou do financeiro para riscos que podem afetar toda a cadeia produtiva. As mudanças climáticas ganharam relevância depois do terremoto no Japão seguido de Tsunami. Esse evento deixou claro que é preciso ter um gerenciamento de risco detalhado, uma vez que muitas empresas tiveram um incremento de custos, pois foram surpreendidas pela quebra da cadeia de insumos de fornecedores atingidos pelas catástrofes naturais em lugares distantes como a Tailândia.

Quais os principais desafios desse profissional?

Ou o gerente de risco se transforma e responde por tudo, ou terminará fazendo especificamente seguros e reportando a alguém que será o gestor final de riscos incluindo a prevenção e a planificação da continuidade de negócios após um grande sinistro.

FUNDACIÓN MAPFRE

Instituto de Ciencias del Seguro
T 91 581 20 08
Paseo de Recoletos, 23. Madrid

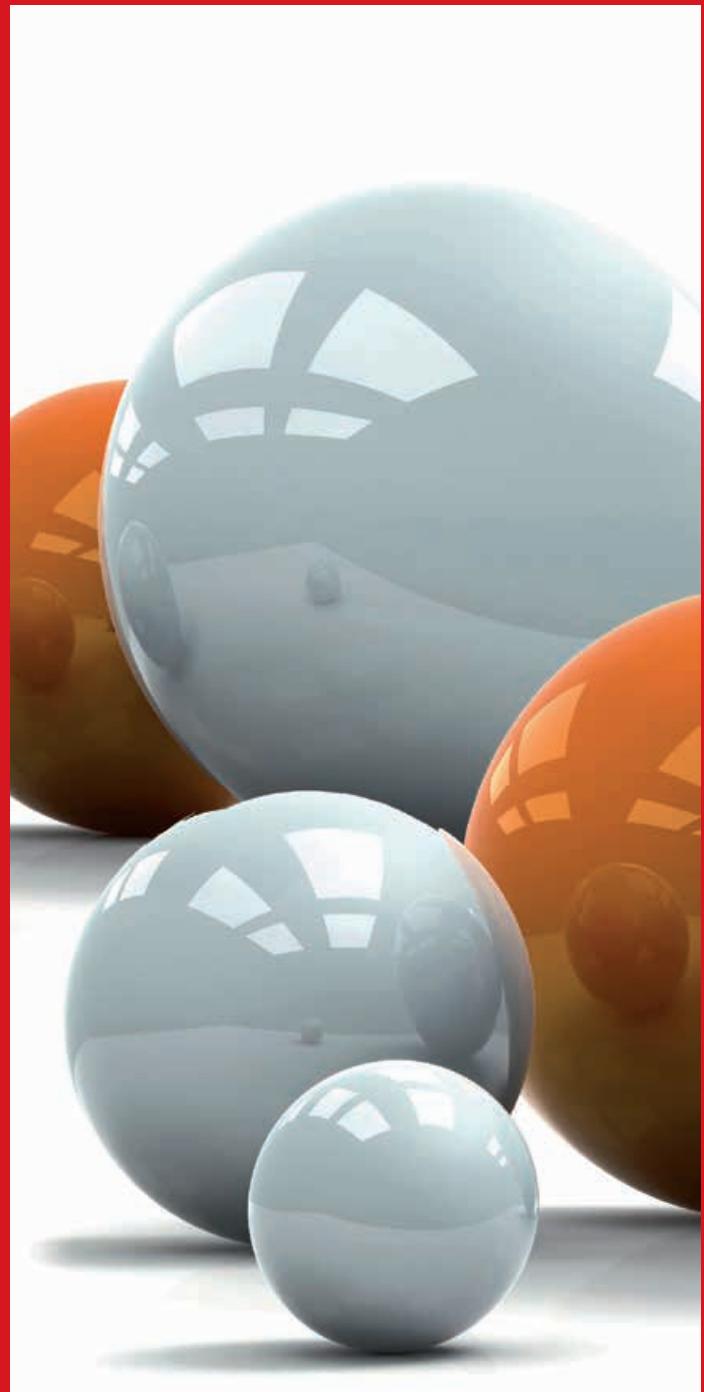
www.fundacionmapfre.com

RED CUMES. A REDE SOCIAL PARA PROFISSIONAIS DO SEGURO

A RED CUMES se diferencia como um ponto de encontro de todos os profissionais ou futuros profissionais do setor segurador onde se podem estabelecer vínculos de comunicação para debater temas da atualidade, fazer consultas e inclusive deixar voar a imaginação no concurso de pequenas histórias, dando forma, com tudo isso, a uma extensa rede profissional especializada.

A RED CUMES é um portal Web onde qualquer usuário pode acessar todos os seus conteúdos e, se quiser, pode participar ativamente por meio de seus blogs, grupos, concursos, bolsa de empregos, etc. Além disso, qualquer usuário pode acessá-lo através das redes sociais Facebook e LinkedIn.

Para maiores informações: www.redcumes.com
Siga-nos no twitter: @redcumes



CONVOCATÓRIA PARA BOLSAS E AUXÍLIOS À PESQUISA 2014

A FUNDACIÓN MAPFRE, com o intuito de contribuir financeiramente para a realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento profissional nas áreas de Saúde, Prevenção, Seguros e Previdência Social, convoca anualmente para os seguintes auxílios à pesquisa e bolsas de formação:

- **Auxílios à pesquisa** Ignacio H. de Larramendi em Saúde, Prevenção, Seguro e Previdência Social.
- **Bolsas de pós-graduação** em Seguro e Previdência Social.
- **Bolsa Primitivo de Vega** de assistência aos idosos.

Para mais informações:
T+34 91 602 52 21

FUNDACIÓN **MAPFRE**

www.fundacionmapfre.org

